

TVR
N.º 356, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Valença do Piauí, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;

2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;

3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;

4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;

5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;

6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;

7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;

8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;

9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;

10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;

11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;

12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;

13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;

14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;

15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras, no município de Bezerras - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibataguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolívar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. A. ...', is written over a horizontal line.

EM nº 00063/2019 MCTIC



Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042136/2015-02, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, inscrita no CNPJ nº 04.232.359/0001-45, explore pelo prazo de dez anos a contar de 29 de Dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29928/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1030, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1030/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000013/2001 e nº 53900.042136/2015-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2683335** e o código CRC **8243283E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31399/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.042136/2015-02.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598061** e o código CRC **927AF2C8**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.042136/2015-02
Interessado:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA
Sector:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	04.232.359/0001-45
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PI
Localidade:	Valença do Piauí
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2827508** e o código CRC **BOBEOD39**.

Referência: Processo nº 53900.042136/2015-02

SEI nº 2827508

NOTA TÉCNICA Nº 18880/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.042136/2015-02.**

Processo de Outorga nº: 53760.000013/2001-32.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Valença do Piauí**, estado do **Piauí**, por meio da Portaria nº 2953, publicada no DOU de 19/12/2002, e Decreto Legislativo nº 1127, publicado no DOU de 29/12/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 29/12/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **29/11/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/08/2015, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/08/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0674755** e o código CRC **4925182F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27275/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA.**
Av. 15 de Novembro, nº 1564 - Centro
64.300-000 - Valença do Piauí - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042136/2015-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18880/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/08/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0674788** e o código CRC **77EE3497**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 27275/2015/SEI-MC, 20 de agosto de 2015

53900.042136/2015-02

ENDEREÇO / ADDRESS

Fundação Cultural De Radiodifusão Valenciana - FUNCRAVA.

Av. 15 de Novembro, nº 1564 - Centro

CEP / CODE POSTAL

64.300-000

Valença do Piauí - PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria Moura Bezerra

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31 / 08 / 2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Mat. 8 527 428-3

31 AGO 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 22679706 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana
Rua 15 de Novembro, 1515 - Centro
CEP 64.300 - 000
Valença do Piauí - PI

Ofício nº 015/2015

Valença do Piauí, 26 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor
RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
CEP: 70044-900 – Brasília - DF.

Assunto: Renovação de Outorga

Senhor Ministro

1. A FUN CRAVA – Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, teve a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Valença do Piauí (PI) através da Portaria nº 2.953 de 18/12/2002, alterada pela Port. nº 628 de 09/12/2003, e tem grande interesse na continuidade da prestação dos serviços de radiodifusão comunitária em FM iniciados em 2003;
2. Permaneceu prestando o serviço desde a época e vem procurando cumprir as exigências da legislação em vigor;
3. O Decreto Legislativo nº 1.127 de 2005 que aprovou o ato que autorizou a entidade a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, foi publicado no DOU de **29/12/2005** e essa é a data de referência onde começa a vigorar a outorga;
4. Face ao exposto, vimos solicitar, em caráter **TEMPESTIVO**, a renovação da concessão de outorga de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, para o **período de 29/12/2015 a 29/12/2025**, nos colocando à disposição dessa Pasta para sanear quaisquer pendências ou irregularidades no processo em comento.

6. Por oportuno, informa que encaminha em anexo a documentação exigida para instrução do processo de renovação de outorga, conforme definido no Anexo II da Portaria MC nº 197, de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013.

Atenciosamente,



RONALDO SOBREIRA LEAL
FUNCRAVA - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana
Representante Legal
CPF - 527.403.743-72

Ato de Assembleia Geral Extraordinária da Eleição Geral
FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENTIANA-FUN
DA, realizado no dia 18 (dezoito) do mês de janeiro de
2014 (dois mil e quatrocentas dez horas, mais dependências
FUNDAÇÃO, AV. 15 de novembro, 1564, CEP: 64300-000, mu
ni- se em Assembleia Geral Extraordinária para a
tôr a eleição da nova diretoria, dos membros da FUN
DAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENTIANA-FUNDA
mentos a presidência dos trabalhos, por aclamação
mamini, o Sr. Ronaldo Sobrinho, paul. brasileiro, pia
me, casado, jornalista, CPF - 927.403.743-72, GT-13888
55PI, residente a rua Antônio Luiz, 238 Centro, e
Valença-PI; conhecida a Sra. Maria Moura Begerm
brasileira, piauiense, casada, secretária, CPF-815.97
813-34, RG: -157289-55PI, residente a rua João José
799, Centro, Valença-PI, para secretariar a sessão
que foi aceita. Em seguida discorreu sobre o obje
tos da reunião da FUNCTAVA, destacando, com pri
dade, a Eleição Geral. Agradeceu a presença de todos,
espou recebido dos amigos convidados para compare
a FUNCTAVA. O pedido do Presidente, a secretária, lu
a ordem do dia, para qual ora convocada esta AS
BLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e que tem
tior: a) Eleger a nova diretoria e os novos membros
dos conselhos da FUNCTAVA, o Presidente solicitou
secretária que procedesse a eleição para todos os car
ginda a votação, o Presidente, solicitou da mesa ap
radora o nome dos eleitos para os cargos. O segun
o Presidente declamou o resultado da nova diretoria
da FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENTIANA
FUNCTAVA, que foi aceita por todos os presentes, procede
se então os seguintes nomes para as diretorias e
para membros da mesma:
DIRETORIA-DIRETOR PRESIDENTE - Sr. Ronaldo Sobrinho
Paul. brasileiro, piauiense, casado, jornalista, CPF-927

743-7276 - 1388895-555PI, residente a rua Antea
Luiz, 338 Centro, em Valença - PI, VICE-PRESIDENTE
Sr. Ricardo do Nascimento Fontenele, brasileiro, pi-
ense, casado, locutor, CPF-802.148.433-00, RG-18.713.19-5
PI, residente a Av. 15 de novembro, SM, Valença, Pia-
Valença - PI SECRETARIA - Sra. Maria Moura Beje
brasileira, piauiense, casado, secretária, CPF-815.976.8
RG-157489-55PI, residente a rua João Ferra, 799, Ce-
Valença - PI TESOUREIRO - Sr. Rodrigo Sobrinho Leal
brasileiro, piauiense, solteiro, agricultor, CPF-939.053
15, RG-2130259 55PPI, residente a rua Epaminon-
da, Aguiar, SM, centro, Valença - PI
CONSELHO DELIBERATIVO - Sr. Evandro Ferreira Martins
brasileiro, piauiense, casado, CPF-780.128.713-20, RG-1
2288-55PPI, residente a rua Epaminondas Pequini-
2039, Teda, Valença - PI Sra. Célia Regina dos Santos
Borges, brasileira, piauiense, casado, professora, CPF-3
361.043-49, RG-762541 55PPI, residente a rua Coron-
Mundico Santas, 203, Centro, Valença - PI, Húlio Rema-
Souza Silva, brasileiro, piauiense, solteiro, estudante,
CPF-040.492.193-80, RG-238.9433 55PPI, residente a
Maria Severo Eulálio, 7 Novo Horizonte, Valença -
Sr. Bruno José da Silva, brasileiro, piauiense, solte-
técnico em informática, CPF-031.811.413-56, RG-3
3221 55PE, residente a rua Orlando Aguiar, 1687, Ca-
Valença - PI Lucivaldo de Sousa Monteiro, bra-
leiro, piauiense, casado, funcionário público, CPF-
536.955.503-68, RG-1286337 55PPI, residente a rua G-
de Castro, 184 Novo Horizonte, Valença - PI.
CONSELHO FISCAL - Aldaíza Maria Euler dos Santos,
silva, brasileira, solteiro, professora, CPF-350.840.5
72, RG-520639 55PPI, residente a rua Coraíral Amiba
Mantens, 1197, Coraí de Lima, Valença - PI SECRETARIA
Expedito Almeida Silva, brasileiro, piauiense, solte-
CPF-309 55PPI, residente a rua Coraíral Amiba

Adlai Lins, brasileira, pernambucana, solteira, quinquenista pública, CPF-274.909.473-91, RG-582231-55FPI, residente em Oribal Martins, 517, Centro, Valença - PI.

A Presidente, após apurada a ilicitude, deu-lhe imediata para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data ficando livre a palavra e como ninguém se quiser usá-la o Presidente suspendeu a sessão, pelo que necessário para a lavatura desta Ata, e que como Secretária, em uma via de igual teor e conteúdo, reaberta a sessão, a mesma foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da ASSEMBLEIA, por mim Secretário e por todos os demais presentes, que foram considerados MEMBROS DA FUNDAÇÃO CULTURAL MODIEUSAO VALENCIANA - FUNCRAVA.

Ofício de Valença - PI

Ronaldo Sobrinho Beal

Reconheço a firma de: Ronaldo Sobrinho Beal

Ronaldo Sobrinho Beal
Membro do Conselho

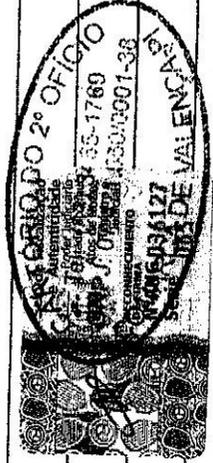
Maria Moura Bezerra
Guancho Ferreira Martins

Alia Pereira de Sousa Silva

Ana Líbia Nogueira dos Santos Cayen
Maria Eulália dos Santos

Quilleya Gouveia Alves
Espectato Alves do S. Mo.

Em testemunho (CNPJ) da verdade
Valença-PI, 11 de Janeiro de 2014
Calmia Soares Moura Parentel
Técnicas Públicas



Calmia Soares Moura Parentel
Estrevente Autorizada

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO COMUNITARIO DA FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO VALENCIANA

Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze(2015), as 18:30 horas, na sala anexa a RADIO FM CIDADE, realizou-se a reunião do Conselho Comunitário, com a presença dos seguintes membros:

Abdias Araújo de Oliveira, Cpf: 329.692.293-91, Pastor da Igreja Evangélica Os Filhos de Deus; Sebastiao Jose de Oliveira, Cpf: 432.109.964-15, Pastor da Igreja Assembleia de Deus de Madureira; Kebert Viana de Carvalho, Cpf: 957.041.913-04, Pároco da Paroquia de Nossa Senhora Do'o e Conceição; Elizeu Ferreira de França, Cpf: 130.329.683-72, Secretario de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valença, em atendimento aos preceitos da lei 9.612/98 e em conformidade ao Estatuto da Fundação, para apreciação da programação e aprovação da proposta de programação da emissora para o ano de 2015, foi presidida por Ronaldo Sobreir. Leal e secretariado por Maria Moura Bezerra. Apos as boas vindas do Presidente da reunião, foi tratado do assunto em pauta, que é a: aprovação da programação da Radio Fm Cidade, para o ano de 2015, anexada a presente ata. Contando com os conselheiros, eleitos para o quadriênio 08/2015 a 08/2019, com igual tempo da diretoria da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, que exercem suas funções, apreciando a programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Ronaldo Sobreira Leal, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada , atualizado, com ética , propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes , dentro do sistema de irradiação da Radio Fm Cidade, Em cumprimento a pauta, o conselho pode verificar documentalmente , todo o procedimento elaborado durante esse período ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Finalizando com a apresentação feita pelo Diretor e demonstrando a programação semanal da Radio Fm Cidade, tudo dentro dos conformes, o Conselheiro Comunitário Elizeu Ferreira de França, expressou sua satisfação , tendo em vista que todos os programas tem a participação direta dos ouvintes, nada a mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Radio Fm Cidade e parabeniza-los pela excelente condução dos trabalhos. Assim, ficou definitivamente aprovada por unanimidade dos presentes e não havendo mais nada a tratar, o Presidente da reunião deu a mesma por encerrada e eu Maria Moura Bezerra, secretaria lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e os demais conselheiros. Valença-do-Piauí - Piauí, 08 de Agosto de dois mil e quinze.

Ronaldo Sobreira Leal

Ronaldo Sobreira Leal

CPF: 52740374372 e RG 1388891/PI

Presidente

Reconhecido e firmado por: Ronaldo Sobreira Leal



Em testimony do Conselho Comunitário de Radiodifusão Valenciana em 08 de Agosto de 2015

Welma Sousa Moura Chagas

Secretaria Executiva

Maria Moura Bezerra

Maria Moura Bezerra
CPF: 815.976.813-34 e RG: - 157489/PI
Secretaria

Abdias Araújo de Oliveira

Abdias Araújo de Oliveira
Cpf: 329.692.293-91
Pastor

Sebastião José de Oliveira

Sebastião José de Oliveira
Cpf: 432.109.964-15
Pastor

P. Kebert Viana de Carvalho

Kebert Viana de Carvalho
Cpf: 957.041.913-04
Padre

Elizeu Ferreira de França

Elizeu Ferreira de França
Cpf: 130.329.683-72
Sindicato

CERTIDÃO

Certifico que, a **Ata de Reunião do Conselho Comunitário da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana**, lavrado em 08 de Agosto de 2015, as folhas 20/v, foi registrada integralmente no livro de Pessoa Jurídica 10-A, as folhas 263v, sob n.º 1168, e protocolada no livro A-01 do Indicador Pessoal, as folhas 46, sob n.º 1355, em data de 11 de Setembro de 2.015.

O referido é verdade e dou fé.
Valença do Piauí-PI, 11 de Setembro de 2.015.

Essiulene da Silva Ferreira
Essiulene da Silva Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRADA DE SÃO CARLOS FERREIRA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO VALENCIANA
CNPJ: 04.232.359/0001-45

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:31:19 do dia 09/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

DECLARAÇÃO

A FUNCRAVA – Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, detentora de outorga do Serviço de Radiodifusão de Comunitária em FM, na localidade de **Valença do Piauí**, Estado do **Piauí** desejando renovar a outorga de permissão no **DECLARA QUE**:
A emissora solicita formalmente a Vistoria de suas instalações de acordo com a disponibilidade da Agência.

Valença do Piauí, 26 de agosto de 2015.



RONALDO SOBREIRA LEAL
FUNCRAVA - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana
Representante Legal
CPF – 527.403.743-72

DECLARAÇÃO

A **FUNCRAVA – Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana**, detentora de outorga do Serviço de Radiodifusão de Comunitária em FM, na localidade de **Valença do Piauí**, Estado do **Piauí**, desejando renovar a outorga de permissão no **DECLARA QUE**:

A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Valença do Piauí, 26 de agosto de 2015.



RONALDO SOBREIRA LEAL
FUNCRAVA - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana
Representante Legal
CPF – 527.403.743-72

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Carilado e dou. 6. que o presente
 Cópia conforme com o original
 Valença 27/02/114
 Em 1008 *em* *original*
 Tabela Pública
 Câmara Municipal de Valença - Pimentel
 Escrivão Autorizada

198

Regulamento de um Estatuto da Fundação Cultural

de Radiodifusão Valença do Estado de Valença - FUNCRAVA

como adiante se segue. Capítulo I. Artigo 1º. Sob o nome

minação de Fundação Cultural de Radiodifusão Valença

como, fica constituída uma fundação que se regerá pelo

presente Estatuto e pela legislação específica. Artigo

2º. A sede da fundação será Av. 15 de Novembro

nº 1615 Centro, Valença - Rio de Janeiro - CEP: 64300-000. Artigo 3º.

A fundação terá como finalidade a divulgação e o apoio

por meio de radiodifusão a Arte e de teatro e o contem-

placimento por meio de culturais. Artigo 4º. A FUNCRAVA poderá

atuar em objetivos e atividades que se preveem, através de

ações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, e

através de contratos ou convênios que visem as finalidades

destas que lhe sejam idênticas ou afins. Artigo 5º. O prazo

de duração da FUNCRAVA é por prazo indeterminado. Capítulo II

Artigo 6º. Patrimônio. Constituirão bens patrimoniais todos

os bens que forem recebidos em doação ou adquiridos

por a FUNCRAVA. Artigo 7º. O patrimônio, inclusive os

recursos financeiros da FUNCRAVA somente poderão ser

empregados na realização de seus fins. Parágrafo 1º.

Primeiro: A FUNCRAVA não tem fins lucrativos, não po-

de distribuir dividendos, lucro, dividendos ou va-

tagens de qualquer espécie a seus Diretores e Mem-

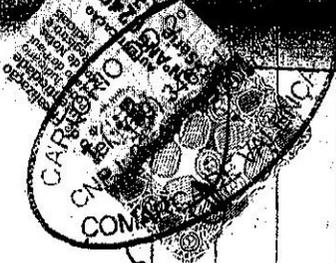
brados do Conselho Deliberativo e Fiscal. Parágrafo Se-

gundo: Obedecendo as exigências dos leis e deste Estu-

tuto, pode a FUNCRAVA alienar, emendar, emprestar ou do-

ar seus bens. Parágrafo Terceiro: Os bens imóveis ne-

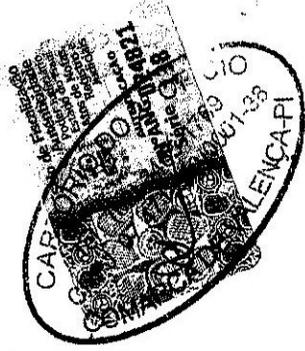
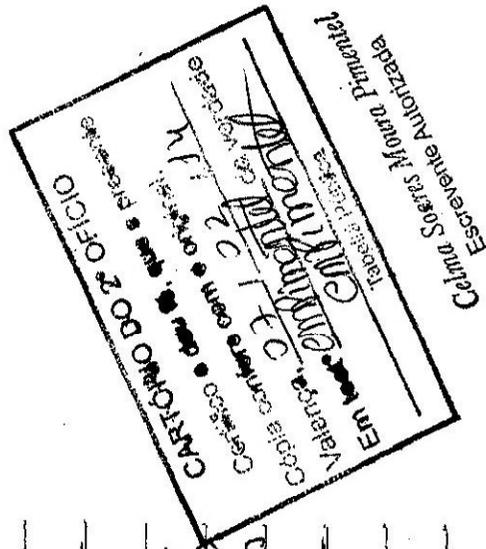
mente poderão ser vendidos com a autorização de pelo



Maria do Socorro de Moura Soares
 Escrivã

Quenborção (vol. nº 198)

Com cumprimento de obrigações de depósito em nome de Luiz, encerrado na edição que aqui fica atingida, a comatando a seguinte edição: no artigo 2º o texto da junção por Av. 15 de Novembro, nº 1564 - Centro, Colônia de Fátima, CEP: 64.300.000. Inclusão de alguns itens no artigo 3º com a seguinte redação: dar oportunidade a fusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais a comunidade; oferecer meios para a formação e integração da comunidade; estimular e fazer, cultura e o envolvimento para prestar serviços de utilidade pública, integrando-se nos serviços de defesa civil, sempre que possível; contribuir para o desenvolvimento profissional nas áreas de atuação; o artigo, vigente, permitir a participação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da comunidade por meio de uma mais acessível possível. Inclusão no artigo 3º com a seguinte redação: O Mandato de Direção - Presidente porá de três) anos podendo ser renovado.



Cujo despacho foi em data de
30 de abril de 2002. Valença
do Rioú, 27 de abril de 2002.
Romildo Sobrinho Real - Presi-
dente da FUNCRAVA.

Valença, 30 de abril de 2002
Celina Soares Moura Fimontel
Escrevente

CARTÓRIO RIVADÁVIA SOARES
REGISTRO CIVIL
CNPJ: 07.471.550/0001 - 23
TABELA: Mat. do Socorro de Aurora Soares
Escrituras: Aldo Cassio Soares Gura
Celina Soares Moura Fimontel
Valença - do - Piau - PI

Em 18/04/2002
Valença - RJ
Cópia entregue em 01/05/2002
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabela Piasas
Celina Soares Moura Fimontel
Escrevente Autorizada



560
menos 3/4 (três quartos) dos membros da Diretoria, dos
de que autorizados pelo Conselho Deliberativo. Capitulo
do III. Artigo 8º Dos Sócios. A FUNCRAVA terá as seguin-
tes categorias de sócios, cuja admiração não ficará
condicionada à sua nacionalidade, credo religioso e
ideologia política, sereno ou condição social: I) Os
dirigentes a voto: a) Sócios Fundadores: Os sócios que
tenham colaborado na criação da FUNCRAVA e arribam
do o ato de sua constituição bem como os membros
da primeira Diretoria. b) Sócios Contribuintes Referen-
ciais: Todos os sócios físicos ou jurídicos, que con-
tribuírem mensalmente com importância simbólica,
ou prestarem ajuda equivalente a Instituição, não
recebendo contra prestação de serviços mediante em-
vênios ou não e como tal serem aceitos pela Diretoria
c) Sócios Contribuintes Efetivos: Todos os sócios físicos
ou jurídicos que contribuírem, pagando taxa es-
tipulada, sendo aprovados pela Diretoria. II) Sem
direito a voto: a) Sócios Beneméritos: Os sócios físicos
ou jurídicos que contribuírem de uma só vez
com importância simbólica, ou prestarem ajuda e
diferencialmente à FUNCRAVA, a Juízo do Conselho Deliberativo e por indicação da Diretoria. b) Sócios Honorários: Os sócios físicos ou jurídicos que tenham prestado relevantes serviços à Instituição se tornam dignos dessa honraria, a Juízo da Assembleia Geral por indicação da Diretoria. Art. 9º Os sócios contribuintes deixarão de fazer parte da FUNCRAVA a pedido ou pela exclusão imposta pela Diretoria, não podendo, em nenhuma hipótese, pleitear indenizações, disp, indenizações ou vantagens de espécie alguma.

Artigo 10º Os sócios não respondem em pessoal e
patrimônio pessoal e familiarmente pelas obrigações
contraídas em nome da FUNCRAVA.

Valença, 07/10/2014

Em Teste: EMILIANO Presidente

EMILIANO

Tabella, Curitiba

F. Soares Moura Pimentel
Revista Aulic

Ofício
1789
000132

cios não recebem nenhuma remuneração a título de distribuição de lucros, ou outra qualquer participação financeira, em face das atividades da FUNCRAVA que tem finalidades. Artigo 12º - O número de sócios contribuintes e beneméritos é ilimitado. Capítulo IV. Artigo 13º - O Conselho Fiscal compete-se de 3 (três) membros efetivos, eleitos anualmente pela Assembleia Geral da Fundação. Artigo 14º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercem nos seus cargos até a primeira Assembleia Geral, digo, Ordinária, que se realizará após a sua eleição, e perduram por reeleitos. Artigo 15º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e as poderes que são conferidos por lei. Artigo 16º - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenham os seus atribuições sem remuneração. Capítulo V. Artigo 17º - D. FUNCRAVA tem como órgãos de sua administração: a) Assembleia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria; d) Conselho Fiscal. Artigo 18º - Assembleia Geral: A Assembleia Geral, constituída dos sócios fundadores, dos sócios contribuintes preferenciais e dos sócios beneméritos é o órgão máximo da FUNCRAVA só podendo deliberar de acordo com o que estabelece este Estatuto. Artigo 19º - A Assembleia Geral que será presidida pelo Diretor Presidente, reunirá-se ordinariamente ou quando o Presidente julgar necessário, ou por convocação feita pela maioria dos sócios com direito a voto. Artigo 20º - A Assembleia Geral se instalará com presença de metade mais um dos sócios fundadores, dos contribuintes preferenciais e beneméritos em primeira convocação, ou em qualquer número em segunda convocação. Parágrafo Único: A Assembleia Geral será convocada, pelo menos com antecedência mínima de sete dias, mediante aviso publicado em órgão de imprensa, ou através de protocolo ou de re-

DO 2º OFÍCIO
3465-1769
71 550/0001-38
CARTÃO DO 2º OFÍCIO



CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Cartão com o qual se preenche
Cópia contra com o original
Valença, 02 de maio de 2014

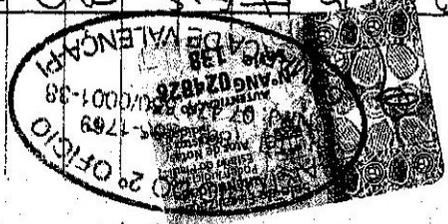
Elaine Soares Moura Pimentel
Escritoriente Autorizada

existre pelas Copreiras, digo, Copreiros. Art. 21º A Assembleia Geral compete: a) Eleger os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal; b) Resolver os assuntos que a ela serem levados. Artigo 22º A Assembleia Geral Extraordinária compete: a) Alterar ou reformar o Estatuto, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, em 1ª convocação, ou com qualquer número em 2ª convocação; b) Destituir os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, que por negligência, má-fé ou conduta desabonada se deixarem de recomendar-se à confiança da FUNCRAVA; e) Deliberar sobre a extinção da FUNCRAVA. Parágrafo único: A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada: a) Pelo Diretor Presidente; b) Pela maioria do Conselho Deliberativo; c) Pela maioria da Diretoria; d) A requerimento do pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos. Artigo 23º A FUNCRAVA será administrada pela sua Diretoria e pelo Conselho Deliberativo. Artigo 24º O Conselho Deliberativo será constituído de 5 (cinco) pessoas interessadas pelo progresso e desenvolvimento da Diretoria e da Cultura Social da região e eleitas pela Assembleia Geral, havendo empate nas votações, o voto do presidente tem o caráter de voto de qualidade. Artigo 25º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 3 (três) anos permitida a reeleição. Art. 26º Ao Conselho Deliberativo, competirá: a) Aprovar o orçamento global e anual de atividades da FUNCRAVA, observados os objetivos estatutários e os recursos financeiros disponíveis; b) Exercer a supervisão dos atos da Diretoria e colaborar com a política econômica, - financeira da FUNCRAVA, com a execução dos seus objetivos; c) Eleger e destituir a Diretoria; d) Decidir sobre a aceitação

REVENUE AUTHORITY
 Em test. - *Carimbo* - Es. Verdade
 Taboá Paulista

CA
 01/01/2015
 02/02/2015
 03/03/2015
 04/04/2015
 05/05/2015
 06/06/2015
 07/07/2015
 08/08/2015
 09/09/2015
 10/10/2015
 11/11/2015
 12/12/2015

das doações quando sujeitos a condições ou encan-
ços. e) Suspensão a integridade do patrimônio da FUN-
CRAVA, cumprindo-se a outorga a condição de ónus
reais sobre bens móveis e imóveis, bem como a sua
alienação. f) Decisão sobre a outorga de títulos de
sócio BENEMÉRITO a pessoas físicas ou jurídicas das
de que aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros. g)
Julgar os recursos contra as atas e resoluções da Di-
retoria. Artigo 27º O Conselho Deliberativo reunir-se-
á periodicamente, com a diretoria, em sessão conjun-
ta, de seis em seis meses, ou extraordinariamente,
quando convocado, pelo Presidente. Artigo 28º O Con-
selho Fiscal será composto de 3 (três) membros efe-
tivos com mandato de 3 anos, permitido a reelai-
ção. Artigo 29º O Conselho Fiscal competirá: a) Emi-
tir parecer sobre os planos de atividades da FUN-



CRAVA e sobre as atividades Econômico-Financeiras.
Artigo 30º Diretoria. A Diretoria da FUNCRAVA compo-
se-se de seguintes membros: I - Diretor Presidente; II -
Diretor - Vice-Presidente; III - Diretor Secretário. IV - Dire-
tor Tesoureiro. Parágrafo Primeiro: O Diretor Presidente
exercerá seu mandato em caráter vitalício. Pará-
grafo Segundo: O mandato do Vice-Presidente e dos
demais diretores é de 3 (três) anos podendo ser ree-
leitos. Parágrafo Terceiro: Ocorrendo a falta do Dire-
tor Presidente este será eleito no termo do para-
grafo segundo do artigo 30. Parágrafo Quarto: Os
membros da Diretoria não receberão remuneração
nem vantagens de qualquer espécie em razão de
seus cargos. Artigo 31º A Diretoria reunir-se-á or-
dinariamente ao final de cada trimestre e extror-
dinariamente todas as vezes em que o Presidente
julgar necessário. Artigo 32º O Diretor Presidente,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Cópia contra o em. e orig. v.
Certico e dou. de q. e presen.
Valença, 07/03/14
Em 02/03/14
Em 02/03/14
Cartório do 2º Ofício
Valença - RJ

Escrevente Autorizada
Escritura das Atas
Pimenta
I - Representar a FUNCRAVA ativa e passiva

Cartório e dou 16, que a presente

Pócia confere como original.

OFÍCIO
 Nº 16824027
 Nº 2465-1769
 Nº 471-2000-01-398
 DE VALLE CA
 1988

mente, em juízo ou fora dele, para a prestação de serviços de contabilidade e administração, com a colaboração de trabalho de contadores, economistas, engenheiros, advogados, etc. e a elaboração de pareceres e relatórios de natureza técnica, econômica, financeira e fiscal; III - Abrir contas bancárias;

emitir cheques e ordens de pagamento, receber e dar quitação o que fará conjuntamente com o diretor Tesoureiro;

IV - Representar a FUNCRAVA em convênios, contratos e demais obrigações; V - Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho Deliberativo e do Diretoria; VI - Contratar, dispensar ou punir empregados; VII - Elaborar o plano anual de atividades da FUNCRAVA, previsto para o exercício seguinte, submetendo-o à aprovação da Diretoria e após a aprovação do Conselho Deliberativo; VIII - Apresentar anualmente a Prestação de Contas constante do relatório das atividades, contendo o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras, submetendo-o à deliberação do Conselho Deliberativo; IX - Organizar reuniões para a realização do Conselho Deliberativo; X - Estabelecer prioridades, dentro dos planos de ação e dos objetivos da FUNCRAVA e submetê-las à deliberação do Conselho Deliberativo; XI - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto. Artigo 33º - Ao Diretor Vice-Presidente, compete: I - Substituir o Diretor-Presidente, nos seus impedimentos legais; II - Auxiliar o Diretor-Presidente nas tarefas para as quais for solicitado. Artigo 34º - Ao Diretor Secretário, compete: I - Substituir o Vice-Presidente, nos seus impedimentos legais; II - Secretariar as reuniões e levar as Atas da Diretoria, do Conselho Deliberativo, das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias. Artigo 35º - Ao Diretor Tesoureiro, compete: I - Substituir o Diretor Secretário nos seus impedimentos legais; II - Realizar pagamentos de acordo com o previsto no Artigo 33º inciso III; III - Apresentar ao Conselho, relatório trimestral da situação financeira.

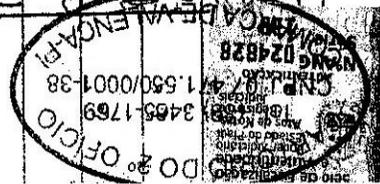
UMA FUNCRAVA: Capítulo VI Artigo 36º Reintegro. A FUNCRAVA dispõe das seguintes receitas para execução das suas finalidades: I Renda própria, relativa as contradições de seus associados; II Rendimentos feitos com cláusulas de aplicação direta; III Renda de convênios de prestação de serviços; IV Subvenção e auxílios que lhe sejam feitos; V Rendos eventuais auferidos por contratos, doações e legados; VI Outros rendos eventuais; VII Operações de Crédito, por antecipação de recebimento; VIII Rendos obtidos de aplicações financeiras. Artigo 37º Exercício Financeiro. O exercício financeiro concluirá com o ano civil. Artigo 38º A FUNCRAVA poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja comorada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim. Artigo 39º A FUNCRAVA também poderá ser extinta por decisão judicial legal. Artigo 40º A, supra, no caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação. Artigo 41º Extinguindo a FUNCRAVA, seus bens serão doados a uma instituição congênera. Artigo 42º Fica eleito o Jogo de Teresina para qualquer ação fundada neste Estatuto. Valença do Piauí, 02 de janeiro de 2001. Base, Maria do Socorro de Moraes Soares, presente (assinatura) e assinado.

Bahia, 02/01/2001

Maria do Socorro de Moraes Soares
Presidente

UNIVERSIDADE DO PIAUÍ
CAMPUS DE VALENÇA
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
EM REFE. AMBIENTAL
Tabela Pública

Registro de uma Ata de Constituição do Conselho Municipal de Fumacinha, como adiante se segue:



**PROGRAMACAO DA EMISSORA RADIO FM CIDADE PARA O ANO
DE 2015/2016**

Anexo da Reunião realizada, pelo conselho Comunitário, no dia 08 de agosto de 2015.

Programação da Radio Dm Cidade 104,9 de Segunda a Sábado

A VOZ DO TRABALHADOR	06:00 AS 07:00	Locutor: Sindicato
PROGRAMA EVANGELICO	07:00 AS 08:00	Locutor: Pastor
REVISTA DA CIDADE	08:00 as 09:00	Locutor: Eberson Vieira
BOM DIA CIDADE	09:00 AS 12:00	Locutor: Ricardo Fontenele
JORNAL	12:00 AS 13:00	Locutor: Eberson Vieira
GENTE EM DESTAQUE	13:00 AS 14:00	Locutor: Raimundo Barbosa
BOA TARDE CIDADE	14:00 AS 17:00	Locutor: Evandro Ferreira
FORROZAO DA CIDADE	17:00 AS 18:00	Locutor: Adailton
PROGRAMA CATOLICO	18:00 AS 19:00	Locutor: Conselho Pastoral
A VOZ DO BRASIL	19:00 AS 20:00	RadioBras
BOA NOITE CIDADE	20:00 AS 00:00	Locutor: Playlist
MADRUGADA CIDADE	00:00 AS 06:00	Locutor: Playlist

Programação da Radio Dm Cidade 104,9 de Domingo

DOMINGAO DA CIDADE	06:00 AS 00:00	Locutor: Playlist
--------------------	----------------	-------------------

FM CIDADE 104,9
AV. 15 DE NOVENBRO, 1564, LAVANDERIA
VALENCA DO PIAUI - PIAUI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.232.359/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/2001
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO VALENCIANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNCRAVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 1515	COMPLEMENTO	
CEP 64.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENCA DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (086) 4651-096	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2015** às **10:54:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

PORTARIA Nº 2.909, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.002450/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a MACARENA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, através do canal 19 (dezenove), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pela TELEVISÃO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 22 (vinte e dois), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.311-9 17/12/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.911, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a FM Jangadeiro Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada. Aprovar o quadro societário da entidade. (Proc. 53000.006575/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(213-9 - 17.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Universitária de Brasília - FUBRA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53000.007538/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(212-0 - 17.12.02 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Magia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53790.000382/98, Concorrência nº 029/98-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 2.921, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Canindé, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53650.000688/98, Concorrência nº 004/98-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2.922, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Aurora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53680.000091/98, Concorrência nº 133/97-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2.923, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapagé, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53650.000688/98, Concorrência nº 004/98-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Of. El. nº 551/02/SE/MC)

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2937	53780.000118/00	Associação Comunitária Cultural Dixseptiense	Governador Dix-Sept Rosado/RN
2938	53650.000596/99	Associação Comunitária dos Moradores do Município de Fortim	Fortim/CE
2939	53720.000117/99	Fundação de Assistência Comunitária "José Belém"	Vigia/PA
2940	53710.000105/01	Associação Centralense de Radiodifusão Comunitária	Centralina/MG
2941	53710.000997/02	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE	Lambari/MG
2942	53000.000864/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Saire/PE	Saire/PE
2943	53680.000547/98	Fundação Maranhense de Assistência Comunitária - FUMAC	São Luís/MA
2944	53740.000225/99	Associação Comunitária Cultural Alto Alegre	Casavel/PR
2945	53670.000488/98	Associação Cultural dos Moradores de Faina	Faina/GO
2946	53710.001385/98	Creche Godiva Agostini da Matta	Miradouro/MG
2947	53710.000334/01	ACC Sempre Cultura - Associação Cultural de Congonhal "Sempre Cultura"	Congonhal/MG
2948	53820.000511/98	Associação de Difusão Comunitária "Vale das Termas"	Santo Amaro da Imperatriz/SC
2949	53830.002049/98	Associação Comunitária Penapolense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	Penópolis/SP
2950	53740.000847/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé	Santa Fé/PR
2951	53665.000045/00	Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio	Couto de Magalhães/ TO
2952	53710.000155/00	Pequi Esporte Clube - PEC	Pequi/MG
2953	53760.000013/01	Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana - FUNCRAVA	Valença/PI
2954	53780.000022/99	Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social	Cerro Corá/RN

(Of. El. nº 550/02/SE/MC)

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 32.259, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e artigo 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 131 da Lei nº 9.472, de 1997, bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel;

CONSIDERANDO o Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, aprovado pela Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001;

Considerando o Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001;

Considerando que a AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, é detentora de autorizações para prestação do STFC, modalidade LOCAL, LDN E LDI, na condição de "Espelhinho", em municípios dos Estados de Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, conforme Atos n. 13.865, 13.878 e 13.871 todos de 18 de dezembro de 2000, n.º 16.102, de 04 de abril de 2001 e n.º 18.557, de 29 de agosto de 2001, e de autorização para prestação do STFC, modalidade LOCAL, na condição de Autorizada nas áreas de numeração 11 e 21 do Plano Geral de Código Nacional - PGCN, conforme Ato nº 26.920, de 03 de julho de 2002.

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 234, de 27 de novembro de 2002, resolve:

Art. 1º Expedir Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC à AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nas modalidades e áreas de prestação relacionadas a seguir:

PORTARIA Nº 2.936, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Manoel de Barros para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53000.003182/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(275-9 - 18.12.02 - 95,23)

I - nas modalidades de serviço LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas áreas de prestação equivalentes à Região III do PGO e nas áreas de numeração 31, 41, 51, 61 e 62 do PGCN;

II - nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL na área de numeração 21 do PGCN.

Parágrafo Único - Excluem-se das modalidades e áreas de prestação objeto desta autorização os municípios e as áreas de numeração para os quais a AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA já detém autorização, conforme Atos n. 13.865, 13.878 e 13.871, todos de 18 de dezembro de 2000, n.º 16.102, de 04 de abril de 2001, n.º 18.557, de 29 de agosto de 2001 e n.º 26.920, de 3 de julho de 2002.

Art. 2º A presente Autorização terá seu termo inicial levado a efeito somente após a publicação do extrato do Termo de Autorização, a ser assinado entre as partes, Anatel e Autorizada, onde constam as obrigações e os direitos da prestadora do referido serviço e dos usuários.

Art. 3º O preço público da presente Autorização, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Geral de Telecomunicações - LGT, Lei nº 9.472/97, será cobrado oportunamente, pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 32.260, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042136/2015 Localidade / UF: VALENÇA DO PIAUÍ/PI
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA
Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Fundação
----------------------	----------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petições SEI 0735343 e 0735344.
- 2) Estatuto Social: Petições SEI 0735353, 0735354, 0735355, 0735356, 0735357, 0735358, 0735359, 0735360, 0735361 e 0735362.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Não consta;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 30;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 32 a 35;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 30, § 2º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Não consta.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições SEI 0735345, 0735346 e 0735347.
Presidente: Ronaldo Sobreira Leal;
Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Fontenele;
Secretária: Maria Moura Bezerra;
Tesoureiro: Rodrigo Sobreira Leal;
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Não foram encaminhados.
- 5) CNPJ: SEI 0756524.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição SEI 0735350.
- 7) Declaração de conformidade: Petição SEI 0735352.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições SEI 0735348 e 0735349.
Conselho formado por apenas quatro membros.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- No estatuto social não consta cláusula que garanta o direito dos associados de votarem e serem votados para os cargos de direção e não consta previsão do Conselho Comunitário e modo de funcionamento. Além disso, não consta previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes.
- O Conselho Comunitário é formado por apenas quatro membros representantes de entidades da comunidade local. Por conseguinte, o relatório encaminhado também está irregular.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22671/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.042136/2015-02.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Valença do Piauí**, estado do **Piauí**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº.	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. Não consta cláusula que garanta o direitos dos associados de votarem e serem votados para os cargos de direção, em contrariedade com o art. 40, IV da Norma 1/2015;</p> <p>b. Não consta previsão do Conselho Comunitário, conforme determinação do art. 40, V da Norma;</p> <p>c. Não consta previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Norma;</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão</p>

1/2015			<p>ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O relatório do Conselho Comunitário foi subscrito por quatro membros. Portanto, tanto o Conselho Comunitário (que deve ser formado por, no mínimo, cinco membros, conforme previsão do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998) como o relatório da grade de programação encaminhado estão irregulares.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 07/10/2015, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0756938** e o código CRC **96642F16**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33009/2015/SEI-MC

Brasília, 07 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA.**
Av. 15 de Novembro, nº 1564 - Centro
64.300-000 - Valença do Piauí - PI
CNPJ nº 04.232.359/0001-45

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042136/2015-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22671/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0756955** e o código CRC **75818654**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 33009/2015/SEI-MC, 07 de outubro de 2015
53900.042136/2015-02
FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
VALENCIANA - FUNCRAVA.
Av. 15 de Novembro, nº 1564 - Centro
64.300-000 Valença do Piauí - PI

PAÍS / PAYS

TURNO DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

5 *Função do V. Sr.*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

23/12/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

23 NOV 2015

NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR / NOM LÉGITIME DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Alton Maranhão Carvalho
Agente de Correios Distr./Coleta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 00164372 1 BR

AVIS-CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
:	h	:
:	h	:
:	h	:

REEMPLIR COMPLÈTEMENT EN LETRES

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Service Public Fédéral
 ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Regulação e Supervisão de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Regulação de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
 CIDADE / LOCALITÉ - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

<input type="text"/>							
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana
Av. 15 de Novembro, nº 1515, Centro.
64.300-000 Valença do Piauí - PI

Ofício nº 097/2015

Valença do Piauí, 17 de dezembro de 2015.

À Senhora
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: **Renovação de Outorga - Exigências**

Ref.: Processo nº **53.900.042136/2015-02**

Senhora Coordenadora,

1. A FUNCRAVA – Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, apresentou para análise da Secretaria a documentação necessária à renovação da outorga da autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cujo processo teve o protocolo de número citado acima.
2. Através da **Nota Técnica Nº 22671/2015/SEI-MC** vossa coordenação relatou irregularidades, na documentação analisada, em razão de estar em desacordo com a Norma 01/2015.
3. Em atendimento às exigências formuladas, vimos apresentar, em caráter imediato, os documentos pendentes com as devidas correções, em consonância com a Norma 01/2015.
4. Após análise, e atendido as exigências, aguardamos a emissão da portaria de renovação da outorga de autorização para continuidade da exploração do serviço de Radcom.

Respeitosamente


RONALDO SOBREIRA LEAL
Fundação Cultural Valenciana
Representante Legal
CPF – 527.403.743-72

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL *copy*
Em 23/12/15
Nome Legível Ana Paula

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto Social da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se em sua sede social na Avenida Quinze de Novembro, número um mil quinhentos e sessenta e quatro, no Bairro Lavanderia na cidade de Valença do Piauí, estado do Piauí, CEP 64.300-000, os filiados da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, para tratar da alteração de seu Estatuto Social. A reunião teve início às dezenove horas, em segunda convocação, tendo sido presidida pelo Sr. Ronaldo Sobreira Leal, presidente da entidade, que convocou a mim, Maria Moura Bezerra, para secretariar os trabalhos. O Sr. Ronaldo Sobreira Leal, explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo às exigências do Ministério das Comunicações, conforme determina a Lei 9.612/1998. Foi apresentado pela Diretoria um novo documento e, após a sua leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação conforme anexo, que integra a presente ata e passa a reger a Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana. Nada mais havendo a tratar, o Ronaldo Sobreira Leal, Presidente da entidade, que encerrou a reunião às vinte horas e trinta minutos, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos filiados presentes, segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente:

2º Ofício de Valença-PI

Valença do Piauí (PI), 27 de Novembro de 2015.

Ronaldo Sobreira Leal

Rodrigo Sobreira Leal

x Ronaldo do Urubite Jantoni

Maria Moura Bezerra

Ronaldo Ferreira Martins

Maria Eulí de Santos

Ana Lídia Nogueira de S. Araújo

Vitor Reme de Sousa Sá

Reconheço a firma Ronaldo Sobreira Leal
Ronaldo Sobreira Leal
 Em testemunho da verdade
 Valença-PI, em 27 de Novembro de 2015
Maria Moura Bezerra
 Tabelária Pública

COMARCA DE VALENÇA-PI
 Essoilene da Silva Ferreira
 Escrevente Autorizada

COMARCA DE VALENÇA-PI
 Essoilene da Silva Ferreira
 Escrevente Autorizada

Seção de Identificação e Autenticação Poder Judiciário - Fórum de Valença - Piauí - Brasil
 N° ANG 03490
 Série 051

Autenticação N° ANG 031091 Série 168

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Certifico e dou fé, que a presente
 Cópia confere com o original.
 Valença, 18 de Novembro de 2015
 Em test. da verdade
Maria Moura Bezerra
 Tabelária Pública

CERTIDÃO

Certifico que, o Registro Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto Social da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, lavrada aos 27 de novembro de 2015, foi registrado integralmente no livro de Pessoa Jurídica 10-A, as folhas 293v, sob n.º 1201, e protocolada no livro A-01 do Indicador Pessoal, as folhas 47, sob nº 1388, em data de 17 de Dezembro de 2.015.

O referido é verdade e dou fé.

Valença do Piauí-PI, 17 de Dezembro de 2.015.

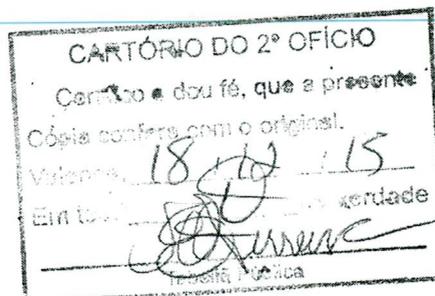
Essiolene da Silva Ferreira

Essiolene da Silva Ferreira

Escrevente do 2º Ofício



Essiolene da Silva Ferreira
Escrevente Autorizada



Essiolene da Silva Ferreira
Escrevente Autorizada

**ATA DE REUNIAO DO CONSELHO COMUNITARIO DA FUNDACAO
CULTURAL DE RADIODIFUSAO VALENCIANA**

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze(2015), as 18:30 horas, na sala anexa a RADIO FM CIDADE, realizou-se a reunião do Conselho Comunitário, com a presença dos seguintes membros:
Abdias Araújo de Oliveira, Cpf: 329.692.293-91, Pastor da Igreja Evangélica Os Filhos de Deus; Sebastiao Jose de Oliveira, Cpf: 432.109.964-15, Pastor da Igreja Assembleia de Deus de Madureira; Kebert Viana de Carvalho, Cpf: 957.041.913-04, Pároco da Paroquia de Nossa Senhora Do'o e Conceição; Elizeu Ferreira de França, Cpf: 130.329.683-72, Secretario de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valença; Francisco de Assis Rodrigues Torres, Cpf: 072.717.918-76, Presidente da Associação do Povoado Isidoria - ACOPIIS em atendimento aos preceitos da lei 9.612/98 e em conformidade ao Estatuto da Fundação, para apreciação da programação e aprovação da proposta de programação da emissora para o ano de 2016 e a inclusão do novo membro Francisco de Assis Rodrigues Torres, foi presidida por Ronaldo Sobreira Leal e secretariado por Maria Moura Bezerra. Apos as boas vindas do Presidente da reunião, foi tratado do assunto em pauta, que é a: aprovação de uma nova programação da Radio FM Cidade, para o ano de 2016, anexada a presente ata. Contando com os conselheiros, eleitos para o quadriênio 12/2015 a 12/2019, com igual tempo da diretoria da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, que exercem suas funções, apreciando a programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Ronaldo Sobreira Leal, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Radio Fm Cidade. Em cumprimento a pauta, o conselho pode verificar documentalmente, todo o procedimento elaborado durante esse período ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Finalizando com a apresentação feita pelo Diretor e demonstrando a programação semanal da Radio Fm Cidade, tudo dentro dos conformes, o Conselheiro Comunitário Elizeu Ferreira de França, expressou sua satisfação, tendo em vista que todos os programas tem a participação direta dos ouvintes, nada a mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Radio Fm Cidade e parabeniza-los pela excelente condução dos trabalhos. Assim, ficou definitivamente aprovada por unanimidade dos presentes e não havendo mais nada a tratar, o Presidente da reunião deu a mesma por encerrada e eu Maria Moura Bezerra, secretaria lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e os demais conselheiros. Valença do Piauí - Piauí, 02 de Dezembro de dois mil e quinze.

2º Ofício de

Ronaldo Sobreira Leal

Ronaldo Sobreira Leal
CPF: 52740374372 e RG 1388891/PI
Presidente

Reconheço a firma *unilcoaleis*

Ronaldo Sobreira Leal

Em testemunho *da* da verdade

Valença-PI 17 de 12 de 2015

Emilina da Silva Ferraz

Taboas Públicas



Reconhecimento de Firma
Nº ANG 039489
Série 091

Essitene da Silva Ferreira
Escritora Autorizada

Maria Moura Bezerra

Maria Moura Bezerra
CPF: 815.976.813-34 e RG: - 157489/PI
Secretaria

Abdias Araújo de Oliveira

Abdias Araújo de Oliveira
Cpf: 329.692.293-91
Pastor

Sebastião José de Oliveira

Sebastião José de Oliveira
Cpf: 432.109.964-15
Pastor

P. Kleber Viana de Carvalho

Kleber Viana de Carvalho
Cpf: 957.041.913-04
Padre

Elizeu Ferreira de França

Elizeu Ferreira de França
Cpf: 130.329.683-72
Sindicato

Francisco de Assis Rodrigues Torres

Francisco de Assis Rodrigues Torres
Cpf: 072.717.918-76
Associação Povoado Isidoria

Escritório da
Escrevente Autorizada



CERTIDÃO

Certifico que, o Registro Ata de reunião do Conselho Comunitário da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, lavrada aos 02 de dezembro de 2015, as folhas 24v/25v, foi registrado integralmente no livro de Pessoa Jurídica 10-A, as folhas 294v/295, sob n.º 1203, e protocolada no livro A-01 do Indicador Pessoal, as folhas 47v, sob nº 1390, em data de 17 de Dezembro de 2.015.

O referido é verdade e dou fé.

Valença do Piauí-PI, 17 de Dezembro de 2.015.



Essiolene da Silva Ferreira
Escrevente do 2º Ofício



Essiolene da Silva Ferreira
Escrevente Autorizada

Ata de Reunião do Conselho Comunitário da Fundação Cultural de Radiodifusão Uluwatu.

Nos 07 dias de mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (2015), as 18:30 horas no sala anexa ao Rádio FM cidade, realizou-se a reunião do Conselho Comunitário, com a presença dos seguintes membros: Abdon Araújo de Mello, Lp. 329.692.293.

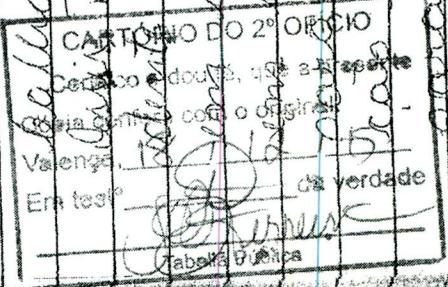
91 Pastor da Igreja Evangélica dos Filhos de Deus; Sebastião José de Alencar Lp. 432.109.964-15, Pastor da Igreja Assembleia de Deus; Kébert Viana de Carvalho, Lp. 957.041.913-04, Paróco da Paróquia de Nossa Senhora do Socorro; Elizum Ferreira de Franco, Lp. 130.329.683-72, Secretário de Finanças do Sindicato dos Tra-

balhadores Turais de Uluwatu; Francisco de Assis Rodrigues Torres, Lp. 071.717.918-76, Presidente da Associação do Soveado Indígena - ACOIS, atendimentos nos preceitos da Lei 9.612/98, em conformidade ao Estatuto da Fundação, apreciação da programação da mesma para o ano de 2016 e a inclusão de novo membro Francisco de Assis Rodrigues Torres, que presidida por Ronaldo Sobrinho Leal e secretário por Maria Moura Bezerra Lopes as boas vindas do Presidente da reunião, que tratou de assunto em pauta, que é a aprovação de uma programação da Rádio FM cidade para o ano de 2016, anexada a presente ata, contando com as contribuições de todos os

Essilene da Silva Ferreira
Escritora Autorizada

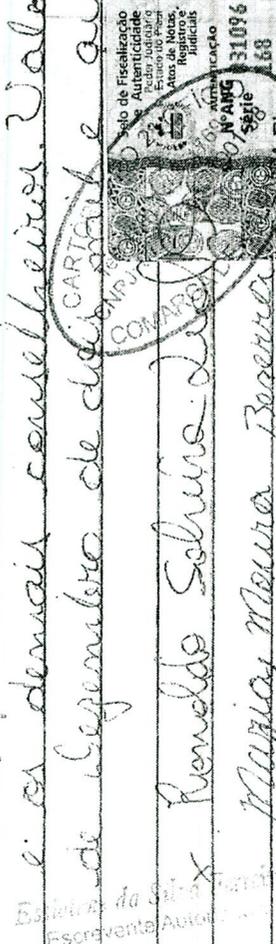


Selo de Fiscalização
Autenticidade
do Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Flotas,
Registro e
Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 031092
Série 168



mação e propostas, aduindas da Direção Admi-
 nistrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor
 Ronaldo Sobrinho, local um dos precursores da im-
 plantação desse sistema de radiodifusão na
 comunidade, que vem conduzindo o processo de
 maneira organizada, atualizado, com êxito, pro-
 postas inovadoras e ideias transformadoras, em
 busca do atendimento direto às comunidades ad-
 jacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio
 FM Cidade. É um privilégio a partir, o conselho
 pode verificar documentalmente, todo o procedimento
 elaborado durante um período ratificado pela trans-
 missão dos programas e opiniões dos ouvintes.
 Finalizando com a apresentação feita pelo
 Diretor e demonstrando a programação semanal
 da Rádio FM Cidade, tudo dentro dos conselhos,
 o Conselho Comunitário Elizeu Ferreira de
 França, expressou sua satisfação, tendo em vista
 que todos os programas têm a participação di-
 reta dos ouvintes, nada a mais a acrescentar,
 a não ser deixar a continuidade de sucesso
 dos que fazem a organização da Rádio FM
 Cidade e parabenizá-los pela excelente condução
 dos trabalhos. Assim, ficou definitivamente apre-
 vada por unanimidade dos presentes e ausen-
 tes, tendo mais nada a tratar, o Presidente da
 reunião deu a mesma por encerrada e eu Maria
 Moura Bezerra, secretária laurei a presente
 ata, que será assinada por mim, pelo Presidente
 e os demais conselheiros. Valmeia de Araújo
 de Albuquerque de Albuquerque
 de Albuquerque de Albuquerque

Escritório da Câmara Municipal
 Escritório Autônomo



GANTORO DO 2º OFÍCIO

de Fiscalização
 Autenticidade
 do Documento
 Registrado
 em 07/05/2015
 às 10:00:00
 em Valmeia de Araújo, PI

Órgão: Câmara Municipal

Matrícula: 180/10715

Assinatura
 Tabella Pública

Pe. Roberto Maria de Oliveira
Essiolene da Silva Ferreira
Seminário de Mons. Rodolpho Torres
Secretaria Torc de Oliveira

Reconheço a firma verdadeira
de Essiolene da Silva Ferreira
Em testemunho de da verdade
Valença-Piauí de 17 de 2015



Essiolene da Silva Ferreira
Tabela Pública

Essiolene da Silva Ferreira
Escrivente Autorizada

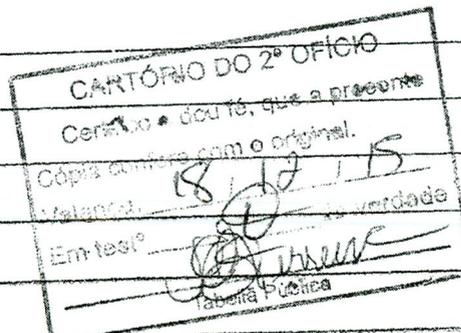
CERTIDÃO

Certifico que, o Registro Ata de reunião do Conselho Comunitário da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, lavrada aos 02 de dezembro de 2015, as folhas 24v/25v, foi registrado integralmente no livro de Pessoa Jurídica 10-A, as folhas 294v/295, sob n.º 1203, e protocolada no livro A-01 do Indicador Pessoal, as folhas 47v, sob n.º 1390, em data de 17 de Dezembro de 2015.

O referido é verdade e dou fé.
Valença do Piauí-PI, 17 de Dezembro de 2015.

Essiolene da Silva Ferreira

Essiolene da Silva Ferreira
Escrivente do 2º Ofício



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Certifico e dou fé, que a presente
 Cópia confere com o original.
 Valença, 18/12/15
 Em test. da verdade
 [Assinatura]

ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA – FUNCRAVA

1. Fica alterado os seguintes Artigos:

Artigo 8º A: Todos os sócios tem direito de votar e ser votado.

Artigo 17º A FUNCRAVA terá como órgão de sua administração: a) Assembleia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria; d) Conselho Fiscal e) Conselho Comunitário;

2. Fica criado os seguintes artigos:

Artigo 29-A O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Artigo 29-B O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

Essiolene da Silva Ferreira
 Escrevente Autorizada

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação da emissora.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Certifico e dou fé, que a presente
 Cópia confere com o original.
 Valença, 18/12/15
 Em test. da verdade
 Rolândia Gomes de Barros
 OAB PI 4455-B
 Advogada

Selo de Fiscalização e Autenticação
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Livro de Notas e Registros Judiciais
 N° ANG 031093
 Série 148

Reconheço a firma unitarline
 de Ronaldo Sobrinho Teó
 [Assinatura]
 Em test. da verdade da verdade
 Valença, 17 de 12 de 2015
 Essiolene da Silva Ferreira
 [Assinatura]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Tel. (89) 3455-1769
 CNPJ 07.471.530/0001-38
 COMARCA DE VALENÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Tel. (89) 3455-1769
 CNPJ 07.471.530/0001-38
 COMARCA DE VALENÇA

Selo de Fiscalização e Autenticação
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Livro de Notas e Registros Judiciais
 N° ANG 039491
 Série 181

CERTIDÃO

Certifico que, o Registro de alterações do Estatuto da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana – FUNCRAVA foi registrado integralmente no livro de Pessoa Jurídica 10-A, as folhas 294, sob n.º 1202, e protocolada no livro A-01 do Indicador Pessoal, as folhas 47, sob n.º 1389, em data de 17 de Dezembro de 2.015.

O referido é verdade e dou fé.
 Valença do Piauí-PI, 17 de Dezembro de 2.015.

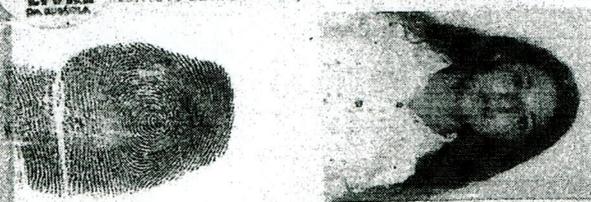
Selo de Fiscalização e Autenticação
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Livro de Notas e Registros Judiciais
 N° ANG 650160
 Série 891
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Tel. (89) 3455-1769
 CNPJ 07.471.530/0001-38
 COMARCA DE VALENÇA-PI

Essiolene da Silva Ferreira
 Essiolene da Silva Ferreira
 Escrevente do 2º Ofício

Selo de Fiscalização e Autenticação
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Livro de Notas e Registros Judiciais
 N° ANG 925436
 Série 033
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Tel. (89) 3455-1769
 CNPJ 07.471.530/0001-38
 COMARCA DE VALENÇA-PI

2º Ofício de Valença-PI

10 VACINADO
 BRASIL LIVRE DA GRIPE
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Maria Moura Bezerra
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

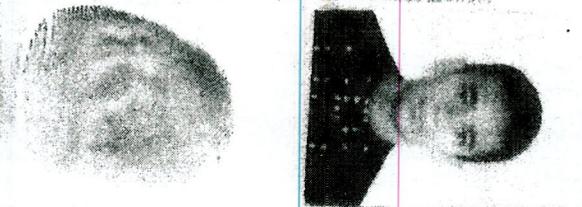
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO CIVIL 1.575.489 DATA DE REGISTRO 25.01.1995
 NOME MARIA MOURA BEZERRA
 FILIAÇÃO Alfredo Bezerra de Moura
 Maria Rosa de Moura
 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI 30. Out. 1974
 DATA DE NASCIMENTO
 DOB. ORIGINAL Nascimento, 727, Fls. 255-A, Liv. 6. Exp. em São José do Piauí-PI, 27/10/1977.
 CPF


 Francisco dos Campos Pinheiro Martins
 LEI N.º 7.118 DE 24.08.65

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Evandro Ferreira Martins

ART. 1º, inciso I, da Lei nº 7.116 DE 2008

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.692.288 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.06.1.996

NOME EVANDRO FERREIRA MARTINS

FILIAÇÃO Francisco de Sousa Martins
Geralda Ferreira de Oliveira Martins

NATALIDADE São José dos Campos-SP 19.04.1.978

Cert. Nasct. 19.287, Liv. A-109, Fls. 121

DOC. ORDEM Cert. 18 Subd. Esp. São José dos Campos-SP, 19/10/1.978.

CPF

Francisco de Sousa Martins
ASSINATURA DO DETENTOR

Lei nº 7.116 DE 2008

762.541 14/01/08
ANA CELIA NOGUEIRA DOS SANTOS ANJOS
ANA MARIA NOGUEIRA
FRANCISCO DE SOUSA SANTOS
DATA DE NASCIMENTO
VALENÇA DO PIAUÍ-PI 15/11/1964
CERT. CASAM. 121 L 3B F 58V59
EXP VALENÇA DO PIAUÍ-PI 27/02/84
374.361.043-49
LEI Nº 7.118 DE 28-02-83



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
229.639
MARIAS MARIA
NOME MARIA EULIR DOS SANTOS
MARCAS Manoel da Cunha Nogueira
Anizia de Oliveira Santos
Valença d/Piauí, Pi 25. Nov. 1949
NACIONALIDADE DATA DO NASCIMENTO
10. P. 1981
Bel. Antonio Manoel Vieira



Maria Eulir dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.389.433 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/07

NOME HÉLIO RENNAN DE SOUSA SILVA

FILIAÇÃO MARILENE SOARES DE SOUSA FRANCISCO SOARES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 06/08/1989

VALENÇA-PI DOC. ORIGEM TERESINA-PI CERT. NASC. 13910 L 79 F 15A EXP VALENÇA DO PIAUÍ-PI 17/11/89

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.388.891 DATA DE EXP. 23.06.1997

NOME: RONALDO SOBREIRA LEAL
José Rodrigues Leal
Maria do Socorro Sobreira Leal

N.º DE IDENT. VALENÇA DO PIAUÍ-PI. 26.Jun.1977
DATA DE NASCIMENTO

WAS. Nº-3.078.FTs-46.Liv-04-A.Exp.
em Valença do Piauí-PI, 26.Jun.1977

DOC. ORIGEM
em Valença do Piauí-PI, 26.Jun.1977

CP: _____

Pedro Gomes da Moura
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 26-3-83



Nome da Empresa	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIF. VALENCIANA
CNPJ	
Representante Legal	RONALDO SOBREIRA LEAL
CPF	527.403.743-72
Tipo de suporte	<input checked="" type="checkbox"/> Papel <input type="checkbox"/> Mídia Digital (CD, DVD, Pen Drive, etc.)

❖ No caso de entrega em suporte Papel

Lista de documentos entregues:

- 1- OFICIO 097/2015
- 2- 15 DOCUMENTOS DE EXIGENCIA
- 3-

❖ No caso de entrega em suporte Mídia Digital

Tipo de mídia	Tamanho total	Descrição do conteúdo
(Ex. "DVD" ou "Pendrive")	(Ex.: "700 MB" ou "4GB").	Listar documentos contidos na mídia e indicar o tamanho de cada arquivo individualmente: 1 2- 3-

Cidade, Data

p/ Ronaldo do Vale Leal
Assinatura do(a) representante legal



Este formulário deve acompanhar a documentação a ser enviada para o Ministério das Comunicações, juntamente com a cópia da Autorização para Peticionamento em Meio Físico, enviada com este formulário.
Em caso de representação legal por procuração, anexar cópia autenticada da procuração que outorgou os poderes.

23/12/2015

:: SEI / MC - 0895043 - Autorização para peticionamento em meio físico ::

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Autorização de Peticionamento em Meio Físico nº 538

Autorizo o(a) Sr.(a) ISMAR DO VALE JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 153.466.091-72, a realizar o peticionamento em meio físico, em concordância com o estabelecido no § 2º do Art. 53 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014. (Protocolo SEI nº 53900.075090/2015-08)

Esta autorização deverá estar acompanhada do *Formulário de Peticionamento em Meio Físico* devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa supramencionada.

Esta autorização somente será considerada válida quando assinada com certificado digital por servidor do Ministério das Comunicações.

0895043 - Autorização para peticionamento em meio físico nº 538



Documento assinado eletronicamente por **Divina Marcia Nunes Rodrigues, Assistente**, em 23/12/2015, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0895043** e o código CRC **E66B3432**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042136/2015 Localidade / UF: VALENÇA DO PIAUÍ/PI
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA
Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Fundação
----------------------	----------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: doc. nº 53900.049648/2015-91 - Petições SEI 0735343 e 0735344.
- 2) Estatuto Social: doc. nº 53900.049648/2015-91 - Petições SEI 0735353, 0735354, 0735355, 0735356, 0735357, 0735358, 0735359, 0735360, 0735361 e 0735362 e fl. 10 (Ofício 097/2015 SEI 0896260).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 30;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 32 a 35;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 30, § 2º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29-A e 29-B.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: doc. nº 53900.049648/2015-91 - Petições SEI 0735345, 0735346 e 0735347. (18.1.2014 - 18.1.2017)
Presidente: Ronaldo Sobreira Leal;
Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Fontenele;
Secretária: Maria Moura Bezerra;
Tesoureiro: Rodrigo Sobreira Leal;
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 11, 16 (Ofício 097/2015 SEI 0896260). Pendente.
- 5) CNPJ: SEI 0756524.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: doc. nº 53900.049648/2015-91 - Petição SEI 0735350.
- 7) Declaração de conformidade: doc. nº 53900.049648/2015-91 - Petição SEI 0735352.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 4/5 (Ofício 097/2015 SEI 0896260). Irregular.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- No estatuto social ainda não consta previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente constituídas, excluída a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Uma vez que a Secretária da Associação é membro do Conselho, verificou-se vício na constituição. Assim, o relatório não pode ser aceito.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade do Vice-Presidente e do Tesoureiro.

*****CONCLUSÕES:**

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Foi elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1981/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.042136/2015-02.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Valença do Piauí**, estado do **Piauí**, apresentou resposta à exigência, conforme doc. nº 53900.075138/2015-70 - Ofício 097/2015 SEI 0896260.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se que ainda existem pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334,	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Ainda não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
			Dentre os membros do Conselho Comunitário consta a Secretária da Associação, Maria Moura Bezerra, o que não é permitido, de acordo com o art. 114, § 1º da Portaria. Além disso, o relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria.

<p>publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	<p>Art. 42</p>	<p>CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>
<p>Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV</p>	<p>Comprovante de maioria/nacionalidade.</p>	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 - Ricardo do Nascimento Fontenele - Vice-Presidente; e</p> <p>2 - Rodrigo Sobreira Leal - Tesoureiro.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 131, inciso IV</p>		<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a</p>

			Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
--	--	--	---

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 03/02/2016, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0951055** e o código CRC **4F82D65D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2833/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA.**

Av. 15 de Novembro, nº 1564 - Centro

64.300-000 - Valença do Piauí - PI

CNPJ nº 04.232.359/0001-45

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042136/2015-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1981/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0951078** e o código CRC **4FF9A5BD**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

SCE/CGRC

Of. nº 2833/2016/SEI-MC, 22/02/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

53900.042136/2015-02

FUND. CULT. DE RADIODIF. VALENCIANA - FUNCRAVA.

AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº 1564 - CENTRO

CEP / CODE POSTAL

64.300-000

VALENÇA DO PIAUÍ - PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Maria Moura Deyra

08/03/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'ÉMIT

Jordão Lima Neto
Carteiro Motorizado III
Mat. 6.526.017-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CMO

AR

JO 43058823 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana
Av. 15 de Novembro, nº 1515, Centro.
64.300-000 Valença do Piauí - PI

Ofício nº 021/2016

Valença do Piauí, 31 de março de 2016.

À Senhora
ELIANA ALMEIDA DA SILVA
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: **Renovação de Outorga – Exigências II**

Ref.: 1- Processo nº **53.900.042136/2015-02**

2- Ofício 2833/2016/SEI-MC

Senhora Coordenadora,

1. A FUNCRAVA – Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, apresentou para análise da Secretaria a documentação necessária à renovação da outorga da autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cujo processo teve o protocolo de número citado acima.
2. Através da do documento da referência 2, que encaminha a **Nota Técnica Nº 1981/2016/SEI-MC**, vossa coordenação relatou irregularidades na documentação analisada, em razão de estar em desacordo com a Lei nº 9612 de 19/02/1998 e Portaria nº 4334 de 2015.
3. Em atendimento às exigências formuladas, vimos apresentar, em caráter imediato, os documentos pendentes com as devidas correções, em consonância com os documentos citados.
4. Após análise, e atendido as exigências, aguardamos a emissão da portaria de renovação da outorga de autorização para continuidade da exploração do serviço de Radcom.

Respeitosamente


RONALDO SOBREIRA LEAL
Fundação Cultural Valenciana
Representante Legal
CPF – 527.403.743-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 729.639

NOME MARIA EULIR DOS SANTOS
Manoel da Cunha Nogueira

FILIAÇÃO Anízia de Oliveira Santos

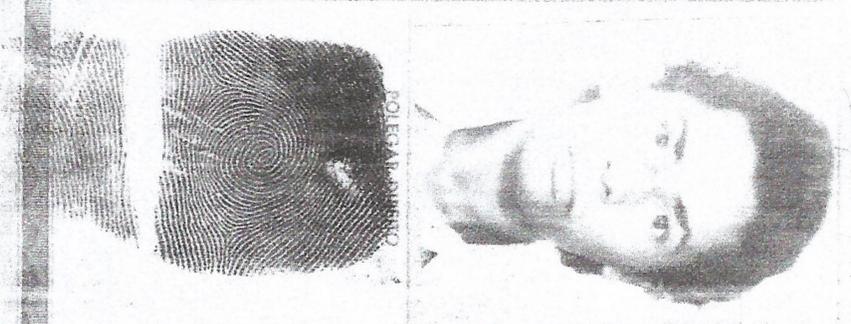
Valença d/Piauí, Pi 25. Nov. 1949
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

TERESINA, PI. 10. Fev. 1981

Bel. Antônia Bento Vieira

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CARTÃO DE IDENTIDADE)



POLEGA DIREITA

Maria Eulir dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




Maria Moura Bezerra
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.575.489** DATA DE EXPEDIÇÃO **25.01.1995**

NOME **MARIA MOURA BEZERRA**

FILIAÇÃO **Alfredo Bezerra de Moura**
Maria Rosa de Moura

NATURALIDADE **São José do Piauí-PI** DATA DE NASCIMENTO **30. Out. 1974**

DOC. ORIGEM **Nasc. 727, Vls. 255-A, Liv. 6. Exp. em São José do Piauí-PI, 27/10/1977.**


Francisco dos Chagas Pinheiro Martins

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.871.319

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/12

NOME RICHARDO DO NASCIMENTO FONTENELE

FILIAÇÃO FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO FONTENELE

NATURALIDADE RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES FONTENELE

PARNAÍBA-PI

DOC. ORIGEM 20/09/1978

CERT. CASAM. 52965 L 352 F 87

CPF EXP MONSENIOR HIPOLITO-PI 27/10/01

802.148.433-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

TERESINA - PI

INTERMUNIC. 89.250/83



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.130.259 DATA DE EXPEDIÇÃO 31.03.2000

NOME RODRIGO SOBREIRA LEAL

FILIAÇÃO José Rodrigues leal
Maria do socorro Sobreira Leal

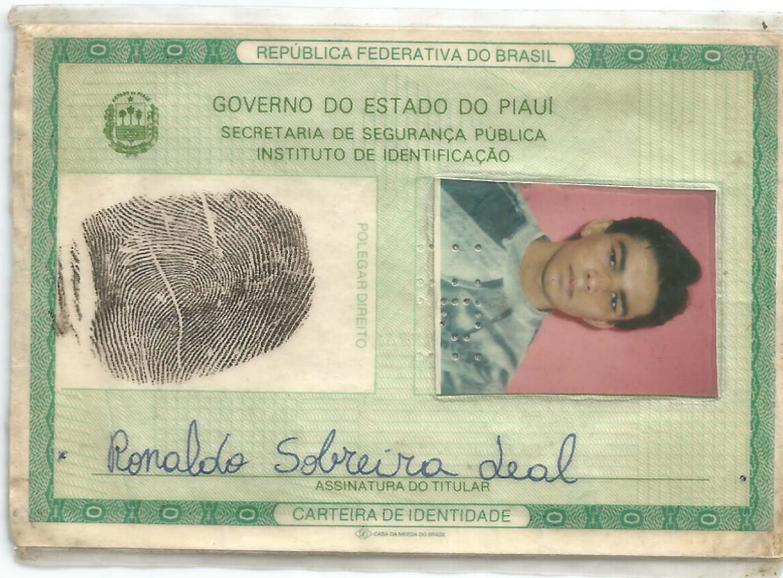
NATURALIDADE Picos - PI DATA DE NASCIMENTO 08.06.1982

DOC ORIGEM Nasp.28.108 Liv.32-A Fls.296-V
Exp. Picos-PI - 29.04.1998

CPF

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
- Apiloscopista Policial -
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.388.891

DATA DE EXPEDIÇÃO 22.Oct.1992

NOME RONALDO SOBRREIRA LEAL

FILIAÇÃO José Rodrigues Leal

Maria do Socorro Sobreira Leal

Valença do Piauí-PI. 26.Jun.1977

NATURALIDADE Valença do Piauí-PI.

DATA DE NASCIMENTO 26.Jun.1977

Mas. Nº-3.078.FTs-46.TIV-04-A.Exp..

DOC ORIGEM em Valença do Piauí-PI, 28.Jun.1977

OPF

Pedro Gomes de Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL

EXCERTE

na sua out

ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
VALENCIANA – FUNCRAVA

1. Fica criado e alterado o seguinte artigo:

Artigo 30-A: Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida a recondução uma única vez.

Rolândia Gomes de Barros
OAB-PI 4455-B
Advogada

CERTIDÃO

Certifico que, a Alteração do Estatuto da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, foi registrado integralmente no livro de Pessoas Jurídicas, de número 11 às fls.005, sob nº 1.219, e protocolada no livro A-01 do Indicador Pessoal, as folhas 48, sob nº 1406, em data de 30 de Março de 2.016 deste Cartório do 2º Ofício.

O referido é verdade e dou fé.
Valença do Piauí-PI, 30 de Março de 2.016.

Essiolene da Silva Ferreira
Essiolene da Silva Ferreira
Escrevente do Cartório do 2º Ofício



Essiolene da Silva Ferreira
Escrevente Autorizada

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto Social da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em sua sede social na Avenida Quinze de Novembro, número um mil quinhentos e sessenta e quatro, no Bairro Lavanderia na cidade de Valença do Piauí, estado do Piauí, CEP 64.300-000, os filiados da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, para tratar da alteração de seu Estatuto Social. A reunião teve início às dezenove horas, em segunda convocação, tendo sido presidida pelo Sr. Ronaldo Sobreira Leal, presidente da entidade, que convocou a mim, Maria Moura Bezerra, para secretariar os trabalhos. O Sr. Ronaldo Sobreira Leal, explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo às exigências do Art. 40, V, "b" da Portaria do Ministério das Comunicações, conforme determina a Lei 9.612/1998. Foi apresentado pela Diretoria um novo documento e, após a sua leitura, a alteração do estatuto foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação conforme anexo, que integra a presente ata e passa a reger a Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana. Nada mais havendo a tratar, o Ronaldo Sobreira Leal, Presidente da entidade, que encerrou a reunião às vinte horas e trinta minutos, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos filiados presentes, segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente:

2º Ofício de Valença-PI

Valença do Piauí (PI), 10 de Março de 2016.

Ronaldo Sobreira Leal

Maria Moura Bezerra

Luiz do Rosendo Fonteles

Walter de Sousa

Ronaldo Ferreira Moura

Maria Eulir do Santos

Rodrigo Sobreira Leal

Reconheço a firma verdadeira
de: Ronaldo Sobreira
Leal, Dou
Em testemunho de da verdade
Valença-PI 30 de 03 de 2016
Essilene da Silva Ferreira
Tabeliã Pública



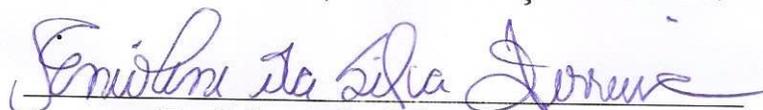
Essilene da Silva Ferreira
Escrevente Autorizada

Rolândia Gomes de Barros
OAB-PI 4455-B
Advogada

CERTIDÃO

Certifico que, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto Social da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, lavrado aos 10 de Março de 2016, foi registrado integralmente no livro de Pessoas Jurídicas, de número 11 às fls. 004v, sob nº 1.218, e protocolada no livro A-01 do Indicador Pessoal, as folhas 48, sob nº 1405, em data de 30 de Março de 2.016 deste Cartório do 2º Ofício.

O referido é verdade e dou fé.
Valença do Piauí-PI, 30 de Março de 2.016.



Essiolene da Silva Ferreira
Escrevente do Cartório do 2º Ofício

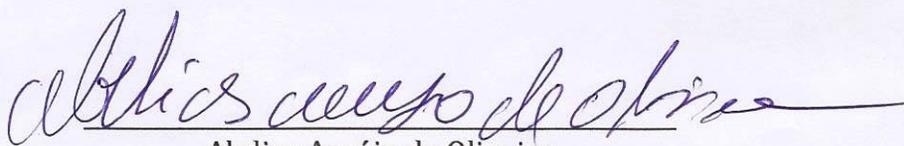


Essiolene da Silva Ferreira
Escrevente Autorizada

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO COMUNITARIO DA FUNDACAO
CULTURAL DE RADIODIFUSAO VALENCIANA

Aos 10 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis(2016), as 17:30 horas, na sala anexa a RADIO FM CIDADE, realizou-se a reunião do Conselho Comunitário, com a presença dos seguintes membros:

Abdias Araújo de Oliveira, Cpf: 329.692.293-91, Pastor da Igreja Evangélica Os Filhos de Deus; Sebastiao Jose de Oliveira, Cpf: 432.109.964-15, Pastor da Igreja Assembleia de Deus de Madureira; Kebert Viana de Carvalho, Cpf: 957.041.913-04, Pároco da Paroquia de Nossa Senhora Do'ó e Conceição; Elizeu Ferreira de França, Cpf: 130.329.683-72, Secretario do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valença; Francisco de Assis Rodrigues Torres, Cpf: 072.717.918-76, Presidente da Associação do Povoado Isidoria - ACOPIIS em atendimento aos preceitos da lei 9.612/98 e em conformidade ao Estatuto da Fundação, para apreciação da programação e aprovação da proposta de programação da emissora para o ano de 2016. Foi tratado do assunto em pauta, que é a: aprovação de uma nova programação da Radio FM Cidade, para o ano de 2016, anexada a presente ata. Contando com os conselheiros, eleitos para o quadriênio 03/2016 a 03/2019, com igual tempo da diretoria da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, que exercem suas funções, apreciando a programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Ronaldo Sobreira Leal, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Radio Fm Cidade. Em cumprimento a pauta, o conselho pode verificar documentalmente, todo o procedimento elaborado durante esse período ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Finalizando com a apresentação feita pelo Diretor e demonstrando a programação semanal da Radio Fm Cidade, tudo dentro dos conformes, o Conselheiro Comunitário Elizeu Ferreira de França, expressou sua satisfação, tendo em vista que todos os programas tem a participação direta dos ouvintes, nada a mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Radio Fm Cidade e parabeniza-los pela excelente condução dos trabalhos. Assim, ficou definitivamente aprovada por unanimidade dos presentes e não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelos conselheiros. Valença do Piauí - Piauí, 10 de Março de dois mil e dezesseis.



Abdias Araújo de Oliveira

Cpf: 329.692.293-91

Pastor da Igreja Evangélica Os Filhos de Deus

Essilene da Silva Ferreira
Escrevente Autorizada





Sebastião José de Oliveira

Sebastião José de Oliveira

Cpf: 432.109.964-15

Pastor da Igreja Assembleia de Deus de Madureira;

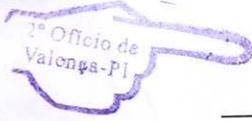


Pe. Klebert Viana de Carvalho

Kebert Viana de Carvalho

Cpf: 957.041.913-04

Pároco da Paroquia de Nossa Senhora Do'o e Conceição



Elizeu Ferreira de França

Elizeu Ferreira de França

Cpf: 130.329.683-72

Secretario do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valença



Francisco de Assis Rodrigues Torres

Francisco de Assis Rodrigues Torres

Cpf: 072.717.918-76

Presidente Associação Povoado Isidoria

Reconheço as firmas uriladas
de: Abilio Araújo de Oliveira
Sebastião José de Oliveira.
Em testemunho o da verdade
Valença-Pi 29 de 03 de 20 16
Essilene da Silva Ferreira
Tebeliã Pública

Reconheço a firma por xerocagem
de: Elizeu Ferreira de
França, de
Em testemunho o da verdade
Valença-Pi 29 de 03 de 20 16
Essilene da Silva Ferreira
Tebeliã Pública

Reconheço as firmas uriladas
de: Klebert Viana de Carvalho
e Francisco de Assis Rodrigues Torres.
Em testemunho o da verdade
Valença-Pi 29 de 03 de 20 16
Essilene da Silva Ferreira
Tebeliã Pública



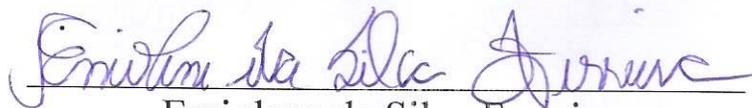
Essilene da Silva Ferreira
Escrivente Autorizada



CERTIDÃO

Certifico que, a Ata de reunião do Conselho Comunitário da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, lavrado aos 10 de Março de 2016, foi registrado integralmente no livro de Pessoas Jurídicas, de número 11 às fls.005v/006, sob nº 1.220, e protocolada no livro A-01 do Indicador Pessoal, as folhas 48, sob nº 1407, em data de 30 de Março de 2016 deste Cartório do 2º Ofício.

O referido é verdade e dou fé.
Valença do Piauí-PI, 30 de Março de 2016.



Essilene da Silva Ferreira
Escrevente do Cartório do 2º Ofício



Essilene da Silva Ferreira
Escrevente Autorizada

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042136/2015 Localidade / UF: VALENÇA DO PIAUÍ/PI
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA
Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Fundação
----------------------	----------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petições 0735343 e 0735344.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 23.9.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 0735353 a 0735362, fl. 10 (Ofício 097/2015 0896260) e Petição 1053883.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 30;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 32 a 35;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 30-A;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29-A e 29-B.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 0735345 a 0735347. (18.1.2014 - 18.1.2017)
Presidente: Ronaldo Sobreira Leal;
Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Fontenele;
Secretário(a): Maria Moura Bezerra;
Tesoureiro(a): Rodrigo Sobreira Leal.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 2 a 8 (Petição 1053882).
- 5) CNPJ: Outros 0756524.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0735350.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0735352.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1053885.

***CONCLUSÕES:

- Será encaminhado Ofício solicitando o envio de cópia dos CPFs dos diretores para cadastro no RadCom.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19634/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**

Av. 15 de Novembro, nº 1564 - Centro

64.300-000 - Valença do Piauí - PI

CNPJ nº 04.232.359/0001-45

Assunto: **Solicitação de documentos (Processo nº 53900.042136/2015-02).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Para que seja possível cadastrarmos a diretoria em exercício no sistema, é necessário que sejam encaminhadas cópias dos **CPFs de todos os diretores**.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156443** e o código CRC **CBF0FB2D**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1981/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.042136/2015-02.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Valença do Piauí, estado do Piauí, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1156453** e o código CRC **59FC6F9E**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI
Município: Valença do Piauí
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Valença do Piauí
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA
Nome Fantasia: RÁDIO FM CIDADE
Logradouro: AV 15 DE NOVEMBRO, 1564
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 04.232.359/0001-45
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="2953"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="18/12/2002"/>	<input type="text" value="19/12/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="45711"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="05/08/2004"/>	<input type="text" value="06/08/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="1127"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="28/12/2005"/>	<input type="text" value="29/12/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="55581"/>	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="19/01/2006"/>	<input type="text" value="23/01/2006"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="408"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="25/09/2012"/>	<input type="text" value="28/09/2012"/>	Multa	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="584"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="27/11/2012"/>	<input type="text" value="30/11/2012"/>	Multa	Jur.

12 Portaria MC 09/01/2014 14/01/2014 Advertência Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA -
CNPJ/CPF(04.232.359/0001-45)

Município/UF: VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Indicativo: ZYL858

Situação: Entidade devedora
(Bloqueada)

Canal: 285

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.042136/2015-02**Interessado(a): **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**

Em atenção ao Memorando nº 1981/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.012086/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 40, incisos V, VI e VII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 21/11/2011, data do registro da ata de eleição).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051025/2010	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1170838);• Portaria nº 408/2012 de 27/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2012 - MULTA• Despacho 12/2014, de 09/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2014 - ADVERTÊNCIA;• Infração: (data de ocorrência: 07/06/2012).
		<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1170838);

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.029081/2011	<ul style="list-style-type: none">• Portaria nº 584/2012 de 27/11/2012 publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2012 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98• Infração: (data de ocorrência: 16/08/2012).
--	-------------------	---

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/06/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1170842** e o código CRC **7DB11B9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Data de Envio:

06/06/2016 15:32:59

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

ronaldsobreira@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.042136/2015-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1156443.html

Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana
Av. 15 de Novembro, nº 1515, Centro.
64.300-000 Valença do Piauí - PI

Ofício nº 035/2016

Valença do Piauí, 21 de junho de 2016.

À Senhora
ELIANA ALMEIDA DA SILVA
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: **Renovação de Outorga – Exigências III**

Ref.: 1- Processo nº 53.900.042136/2015-02
2- Ofício nº 19634/2016/SEI-MCTIC

Senhora Coordenadora,

1. A FUNCRAVA – Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, apresentou para análise da Secretaria a documentação necessária à renovação da outorga da autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cujo processo teve o protocolo de número citado acima.
2. Através da do documento da referência 2, vossa coordenação relatou irregularidades na documentação analisada.
3. Em atendimento às exigências formuladas, vimos apresentar, em caráter imediato, os documentos pendentes: **CPF de todos os Diretores.**
4. Após análise, e atendido as exigências, aguardamos a emissão da portaria de renovação da outorga de autorização para continuidade da exploração do serviço de Radcom.

Respeitosamente

RONALDO SOBREIRA LEAL
Fundação Cultural Valenciana
Representante Legal
CPF – 527.403.743-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EVANDRO FERREIRA MARTINS

Nº de Inscrição

780128213-20

Data do Nascimento

19/10/78



Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Evandro Ferreira Martins

EVANDRO FERREIRA MARTINS

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/06/96





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA MOURA BEZERRA

Nº de Inscrição

815976813-34

Data do Nascimento

30/10/74



0
R
P
R
E
S

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/07/97

Assinatura

MARIA MOURA BEZERRA

Maria Moura Bezerra

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

802.148.433-00

Nome

RICARDO DO NASCIMENTO FONTENELE

Nascimento





 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
939.053.513-15

Nome
RODRIGO SOBREIRA LEAL

Nascimento
08/06/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
23DB.FC94.C429.170C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 20:22:11 do dia 14/06/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042136/2015 Localidade / UF: VALENÇA DO PIAUÍ/PI
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA
Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Fundação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria Moura Bezerra	815.976.813-34	Secretário	18/01/2014 18/01/2017	
Ricardo do Nascimento Fontenele	802.148.433-00	Vice-Presidente	18/01/2014 18/01/2017	
Ronaldo Sobreira Leal	527.403.743-72	Presidente	18/01/2014 18/01/2017	(89) 99840051 (89) 34652800 (89) 99840051 (89) 34652800
Rodrigo Sobreira Leal	939.053.513-15	Tesoureiro	18/01/2014 18/01/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petições 0735343 e 0735344.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 23.9.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 0735353 a 0735362, fl. 10 (Ofício 097/2015 0896260) e Petição 1053883.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 30;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 32 a 35;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 30-A;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29-A e 29-B.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 0735345 a 0735347. (18.1.2014 - 18.1.2017)
Presidente: Ronaldo Sobreira Leal;
Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Fontenele;
Secretário(a): Maria Moura Bezerra;
Tesoureiro(a): Rodrigo Sobreira Leal.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 2 a 8 (Petição 1053882).
- 5) CNPJ: Outros 0756524.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0735350.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0735352.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1053885.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- O Despacho Interno CGAO 1170842 informa sobre os processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.
- Posteriormente, será elaborada Nota Técnica de Revisão Final.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1460/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / **PI**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652914** e o código CRC **A5484138**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042136/2015-02

SEI nº 1652914



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI
 Município: Valença do Piauí
 Canal: 285
 Fase: 3

Distrito: Valença do Piauí
 Sub Distrito:
 Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUN CRAVA
 Nome Fantasia: RÁDIO FM CIDADE
 Logradouro: AV 15 DE NOVENBRO, 1564
 Telefone: Não Informado
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 04.232.359/0001-45
 Bairro: CENTRO
 Número: S/N
 Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04232359000145

Pesquisar

Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUN CRAVA
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Número do CEP: 64300000 Logradouro: AV 15 DE NOVENBRO, 1564
 Número: S/N Complemento:
 Município: Valença do Piauí Distrito: Valença do Piauí Bairro: CENTRO Estado: PI
 Telefone: SubDistrito:
 Fax:

Endereço de Correspondência

País:
 Número do CEP: Logradouro:
 Número: Complemento: Bairro:
 Município: Distrito: SubDistrito: Estado:
 Telefone: [] [] Fax: [] [] E-mail: []

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 29/12/2005 Data Limite Instalação: 29/06/2006
 Número do Processo: 537600000132001 Fistel: 50012961299
 Caixa: [] Sequência: []

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
[]	2953	[]	Portaria	MC	18/12/2002	19/12/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
[]	45711	[]	ATO	SCM	05/08/2004	06/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
[]	1127	[]	Decreto Legislativo	CN	28/12/2005	29/12/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
[]	55581	[]	ATO	CMPRL	19/01/2006	23/01/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
[]	408	[]	Portaria	MC	25/09/2012	28/09/2012	Multa	Jur.
[]	584	[]	Portaria	MC	27/11/2012	30/11/2012	Multa	Jur.
[]	12	[]	Portaria	MC	09/01/2014	14/01/2014	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.042136/2015-02**Interessado(a): **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**

Em atenção ao Memorando nº 1460/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.012086/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 40, incisos V, VI e VII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 26/10/2011).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051025/2010	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1658460);• Portaria nº 408, de 25/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2012 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, incisos X e XV do Decreto 2.615/98 e alíneas "h" e "j" do item 12 do art. 28 do Decreto 52.795/63.• Infração: (data de ocorrência: 16/09/2010).
Registros de PAIs concluídos (relação	53000.029081/2012	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1658460);• Portaria nº 584, de 27/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de

(relação de antecedentes no SRD*)	53000.029001/2012	30/11/2012 - MULTA; <ul style="list-style-type: none"> • Irregularidade apurada: art. 40, incisos XII e XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 07/06/2012).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051025/2010	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1658460); • Portaria nº 12, de 09/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2014 - alteração do valor da multa referente a Portaria nº 408 e aplicação da ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: alínea "j" do item 12 do art. 28 do Decreto 52.795/63. • Infração: (data de ocorrência: 16/09/2010).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 06/03/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1658461** e o código CRC **4E2C0F08**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042136/2015-02

SEI nº 1658461

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042136/2015 Localidade / UF: VALENÇA DO PIAUÍ/PI
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA
Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Fundação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rodrigo Sobreira Leal	939.053.513-15	Tesoureiro	18/01/2014 18/01/2017	
Ronaldo Sobreira Leal	527.403.743-72	Presidente	18/01/2014 18/01/2017	(89) 99840051 (89) 34652800 (89) 99840051 (89) 34652800
Maria Moura Bezerra	815.976.813-34	Secretário	18/01/2014 18/01/2017	
Ricardo do Nascimento Fontenele	802.148.433-00	Vice-Presidente	18/01/2014 18/01/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petições 0735343 e 0735344.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 23.9.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 0735353 a 0735362, fl. 10 (Ofício 097/2015 0896260) e Petição 1053883.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 30;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 32 a 35;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 30-A;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29-A e 29-B.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petições 0735345 a 0735347. (18.1.2014 - 18.1.2017). Vencida.
Presidente: Ronaldo Sobreira Leal;
Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Fontenele;
Secretário(a): Maria Moura Bezerra;
Tesoureiro(a): Rodrigo Sobreira Leal.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 2 a 8 (Petição 1053882).
- 5) CNPJ: Outros 0756524.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0735350.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0735352.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1053885.

*****PENDÊNCIAS:**

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 18/1/2017.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

*****CONCLUSÕES:**

- O Processo já estava apto para relatório final.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8206/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.042136/2015-02.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**, na localidade de **Valença do Piauí**, estado do **Piauí**.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 18/1/2017</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão

partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 12/04/2017, às 07:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/04/2017, às
08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1806988 e o código CRC **CF969B18**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042136/2015-02

SEI nº 1806988



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16706/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**

Av. 15 de Novembro, nº 1564 - Centro

64.300-000 - Valença do Piauí - PI

CNPJ nº 04.232.359/0001-45

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042136/2015-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8206/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1806990** e o código CRC **91C9EEB2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16706/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.042136/2015-02 - Nº SEI: 1806990

Data de Envio:

02/05/2017 15:44:31

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ronaldsobreira@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.042136/2015-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1806990.html

Nota_Tecnica_1806988.html

centro, em Valença - PI, Vice-Presidente: Sr. Ricardo do Nascimento Sontemel, brasileiro, piauiense, casado, autor, CPF - 802.148.433-00, RG - 1871319 - SSPPI, residente na Av. 15 de Novembro, s/n, lavanderia em Valença - PI, Secretária - Sra. Maria Moura Bezerra, brasileira, piauiense, casada, secretária, CPF - 815.976.813-34, RG - 157489 - SSPPI, residente na rua João Servi, 799, centro, Valença - PI, Escrivão - Sr. Francisco Walter da Silva, brasileiro, piauiense, casado, autônomo, CPF - 349.964.193-34, RG - 1032653 SSPPI, residente na rua Pimentel Beza, 240, São Francisco, Valença - PI.

Conselho Deliberativo - Sr. Sandro Ferreira Martins, piauiense, casado, CPF - 780.128.213-20, RG - 1692288 SSPPI, residente na Avenida Santos Dumont 1101, Valentim, Valença - PI, Isabel Maria da Conceição Medeiros, brasileira, piauiense, solteira, recepcionista, CPF - 280.637.558-47, RG - 355150694 SSPPI, residente na rua Coronel Ceremias Pereira, 275, lavanderia, Valença - PI, Hélio Renann Sousa Silva, brasileiro, piauiense, solteiro, autônomo, CPF - 040.497.193-80, RG - 2389433 SSPPI, residente na rua Maria Severo Eulálio, 7, Naô Horizonte, Valença - PI, Leonardo Ferreira Lourenço, piauiense, solteiro, técnico em informática, CPF - 056.777.493-70, RG - 3475173 SSPPI, residente na rua Ricardo Soares, 1302, lavanderia, Valença - PI, Jamis Hercules Benório Aves, brasileiro, piauiense, solteiro, estudante, CPF - 050.748.933.05, RG - 3214219 SSPPI, residente na rua São João, 920, Amândeo Lima, Valença - PI.

Conselho Fiscal - Presidente: Gilberto Rodrigues da Silva, brasileiro, piauiense, casado, autor, CPF - 012.191.533-62, RG - 2349633 SSPPI, residente na rua Pimentel Beza, 120, lavanderia, Valença - PI, Secretário: Mauri da Silva Lima, brasileiro, piauiense, solteiro, assistente administrativo, CPF - 058.440.733.55, RG - 3454395 SSPPI, residente na rua Ricardo Soares, s/n, Centro, Valença - PI, Escrivão: José Ramonny Casimiro de Sousa, brasileiro,

piauinense, solteira, secretária executiva, CPF-034.211.863-32, RG-2887596-55PPI, residente na rua José de Sousa França da, 09, Vale Verde, Valença-PI.

O Presidente, após apurada a eleição, deu-lhe imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Sicomelo liure a palavra e como ninguém deslysasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que fez como secretária, em uma via de igual teor e, depois de realerta a sessão, a mesma foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretária e por todos os demais presentes, que passaram a ser considerados Membros da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana-FUNCRAVA.

Ronaldo Sobrinho Leal

Ronaldo do Conselho Faturub

Maria Moura Bezerra

Francisca Valdir de S. Lm

Grandro Ferreira Martins

Isabel Maria da Conceição Medeiros

Milto Ramon de Sousa Silva

Demis Hercules Tenório Alves

Leonardo Figueira de Lucena

Gilberto Bezerra da Silva

MAURIZI DA SILVA LIMA

Josy Ramon Aquino de Sousa

2º Ofício de Registro Civil de Notas e Anexo
Rua Eurípedes Martins, nº 360 - Centro - Valença do Piauí / PI • CEP 64.300-000 • Fone: (66) 3465.1769

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: RONALDO SOBRINHO LEAL, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. VALENÇA DO PIAUÍ-PI, 27/04/2017.
Emol.: 3,40 TUIT.: 0,25 Selor: 0,25 Total: 4,57 Selor: 110.72499 (F40F1)

ESSELENE DA SILVA FERREIRA - ESCRIVENTE



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Eleição Geral da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana-FUNCRAVA, realizada no dia 01 (hum) do mês de Abril do ano 2017 (dois mil e dezessete), às dez horas, nas dependências da Fundação Cultural de Radiodifusão, Av. 15 de Novembro, 1564, CEP: 64300-000, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária para discutir a eleição da mesa diretora, dos membros da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana-FUNCRAVA. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. Ronaldo Sobrinho Beal, brasileiro, piauiense, casado, jornalista, CPF - 527.403.743-72, RG - 1388891-555PI, residente na rua Antônio Luiz, 238 centro, em Valença - PI, convida a Sra. Maria Moura Bezerra, brasileira, piauiense, casada, secretária, CPF: 815.976.813-34, RG: 157489-55PI, residente na rua João Serri, 799, Valentim, Valença - PI, para secretariar a sessão, o que foi aceite. Em seguida discorreu sobre os objetivos da reunião da FUNCRAVA, destacando, com prioridade, a Eleição Geral. Agradeceu a presença de todos, o apoio recebido dos amigos convidados para comparem a FUNCRAVA. A pedido do Presidente, a secretária, deu a ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor:

a) Eleger a mesa diretora e os novos membros dos conselhos da FUNCRAVA, e Presidente indicou a secretária que procedesse a eleição para todos os cargos, ainda a votação, o Presidente, indicou da mesa apuradora e nome dos eleitos para os cargos. A seguir o Presidente declarou o resultado da mesa diretoria da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana-FUNCRAVA, que foi aceite por todos os presentes, procedendo-se então os seguintes nomes para as diretorias e para membros da mesma:

Diretoria: Diretor Presidente - Sr. Ronaldo Sobrinho Beal, brasileiro, piauiense, casado, jornalista, CPF - 527.403.743-72, RG - 1388891-555PI, residente na rua Antônio Luiz, 238

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Eleição Geral da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana-FUNCRAVA, realizada no dia 01 (hum) do mês de Abril do ano 2017 (dois mil e dezessete), às dez horas, nas dependências da Fundação Cultural de Radiodifusão, Av. 15 de Novembro, 1564, CEP: 64300-000, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária para discutir a eleição da mesa diretora, dos membros da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana-FUNCRAVA. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. Ronaldo Sobrinho Beal, brasileiro, piauiense, casado, jornalista, CPF - 527.403.743-72, RG - 1388891-555PI, residente na rua Antonio Luiz, 238 centro, em Valença - PI, convida a Sra. Maria Moura Bezerra, brasileira, piauiense, casada, secretária, CPF: 815.976.813-34, RG: 157489-55PI, residente na rua João Serri, 799, Valentim, Valença - PI, para secretariar a sessão, o que foi aceite. Em seguida discorreu sobre os objetivos da reunião da FUNCRAVA, destacando, com prioridade, a Eleição Geral. Agradeceu a presença de todos, o apoio recebido dos amigos conhecidos para comparem a FUNCRAVA. A pedido do Presidente, a secretária, deu a ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor:

a) Eleger a mesa diretora e os novos membros dos conselhos da FUNCRAVA, e Presidente indicou a secretária que procedesse a eleição para todos os cargos, ainda a votação, o Presidente, indicou da mesa apuradora e nome dos eleitos para os cargos. A seguir o Presidente declarou o resultado da mesa diretoria da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana-FUNCRAVA, que foi aceite por todos os presentes, procedendo-se então os seguintes nomes para as diretorias e para membros da mesma:

Diretoria: Diretor Presidente - Sr. Ronaldo Sobrinho Beal, brasileiro, piauiense, casado, jornalista, CPF - 527.403.743-72, RG - 1388891-555PI, residente na rua Antonio Luiz, 238





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

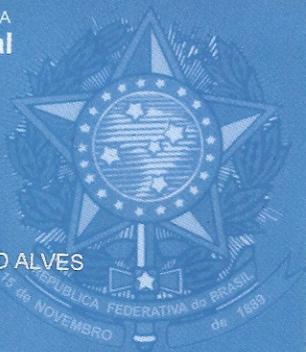
050.748.933-05

Nome

JAMIS HERCULES TENORIO ALVES

Nascimento

06/11/1992





Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana
Av. 15 de Novembro, nº 1515, Centro.
64.300-000 Valença do Piauí - PI

Ofício nº 042/2017

Valença do Piauí, 09 de maio de 2017.

À Senhora
INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Assunto: **Renovação de Outorga – Exigências IV**

Ref.: 1- Processo nº 53.900.042136/2015-02

2- Ofício nº 16706/2017/SEI-MCTIC

Senhora Coordenadora,

1. A FUNCRAVA – Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, apresentou para análise da Secretaria a documentação necessária à renovação da outorga da autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cujo processo teve o protocolo de número citado acima.
2. Através da do documento da referência 2, vossa coordenação relatou irregularidades na documentação analisada.
3. Em atendimento às exigências formuladas, vimos apresentar, em caráter imediato, o documento pendente: **Ata de Eleição da Diretoria realizada em data atual, juntamente com a cópia dos documentos dos Diretores.**
4. Após análise, e atendido as exigências, aguardamos a emissão da portaria de renovação da outorga de autorização para continuidade da exploração do serviço de Radcom.

Respeitosamente



RONALDO SOBREIRA LEAL
Fundação Cultural Valenciana
Representante Legal
CPF – 527.403.743-72



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.388.891 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/16

NOME RONALDO SOBREIRA LEAL

FILIAÇÃO MARIA DO SOCORRO SOBREIRA LEAL
JOSÉ RODRIGUES LEAL

NATALIDADE VALENÇA DO PIAUÍ-PI DATA DE NASCIMENTO 26/06/1977

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 16021 L 46 F 143

CPF 527.403.743-72 EXP TERESINA-PI 12/09/03

0914260

MARCUS ANTONIO PINHEIRO DE MASCARENHAS
Diretor do Inst. de Ident. U. B. Maria

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EVANDRO FERREIRA MARTINS

Nº de Inscrição

780128213-20

Data do Nascimento

19/10/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

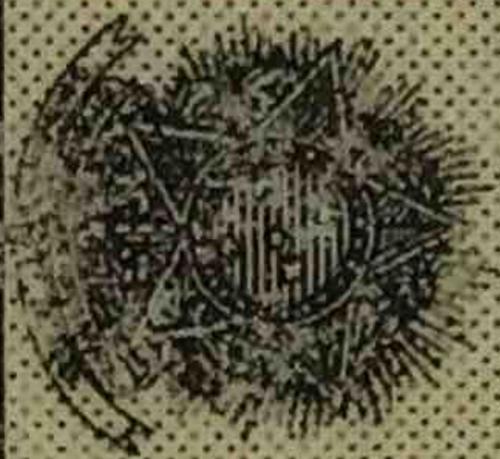


EVANDRO FERREIRA MARTINS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/06/96

S E R P R O



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

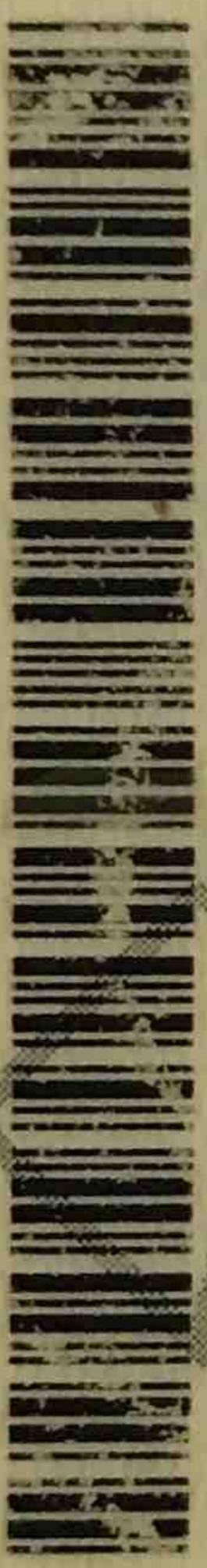
ISABEL MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS

Nº de Inscrição

280637558-47

Data do Nascimento

28/12/75



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS

ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/06/97

S E R P R O



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

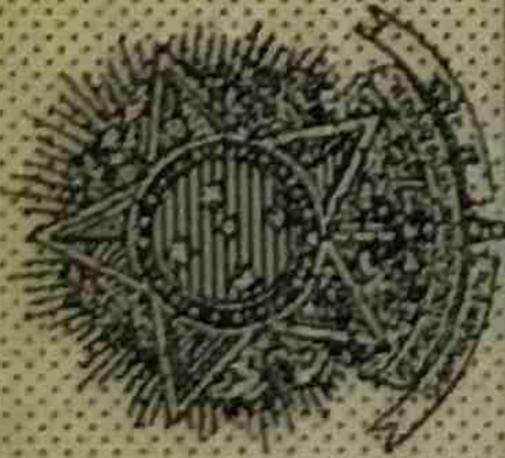
034.211.863-32

Nome

JOSY RAMONY AQUINO DE SOUSA

Nascimento

04/11/1985



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

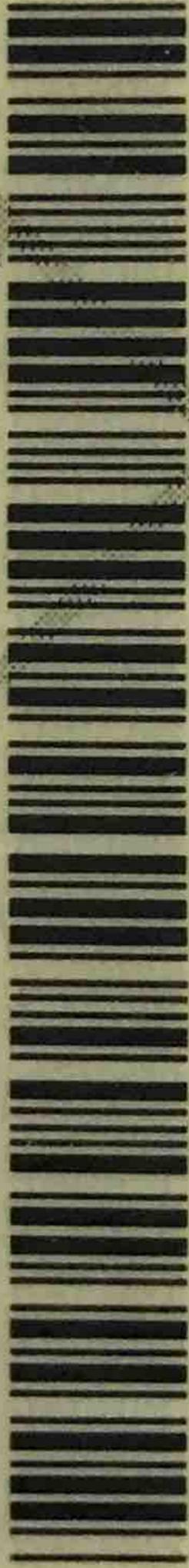
MARIA MOURA BEZERRA

Nº de Inscrição

815976813-34

Data do Nascimento

30/10/74



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADAastro DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MARIA MOURA BEZERRA



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/07/97

S E R P R O



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

802.148.433-00

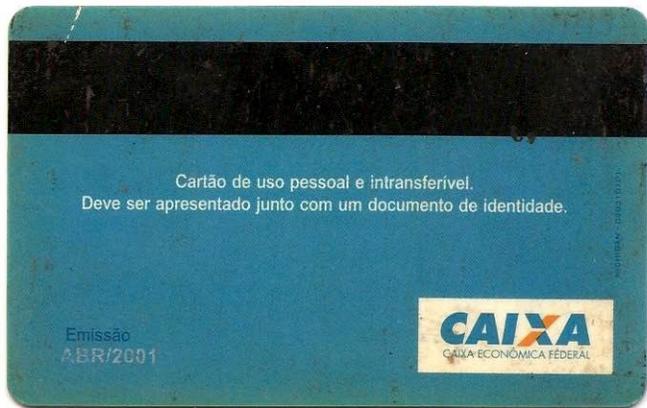
Nome

RICARDO DO NASCIMENTO FONTENELLE

Nascimento







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

— CPF

349964193 34

NOME COMPLETO

FRANCISCO VALBER DA SILVA

NASCIMENTO

21.03.68

ASSINATURA

Francisco Valber da Silva

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/2313-57

14-06-88

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA CENTRAL DO BRASIL

32002-1137

Yarelino de Costa G. Sobrinho - 16.741-6
Supervisor

MAT. 9.305.600-1

NATUREZA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Edson de Souza Martins

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.692.288

DATA DE EXPEDIÇÃO 24.06.1.99

NOME EVANDRO FERREIRA MARTINS

FILIAÇÃO Francisco de Sousa Martins

Generalda Ferreira de Oliveira Martins

São José dos Campos SP 19.04.1978

Cert. Nasc. 19.287, Liv. A-109, Fls. 121

DOC ORIGEM

Cert. 1ª Subd. 978. São José dos Campos SP, 19/10/1.978.

CPF

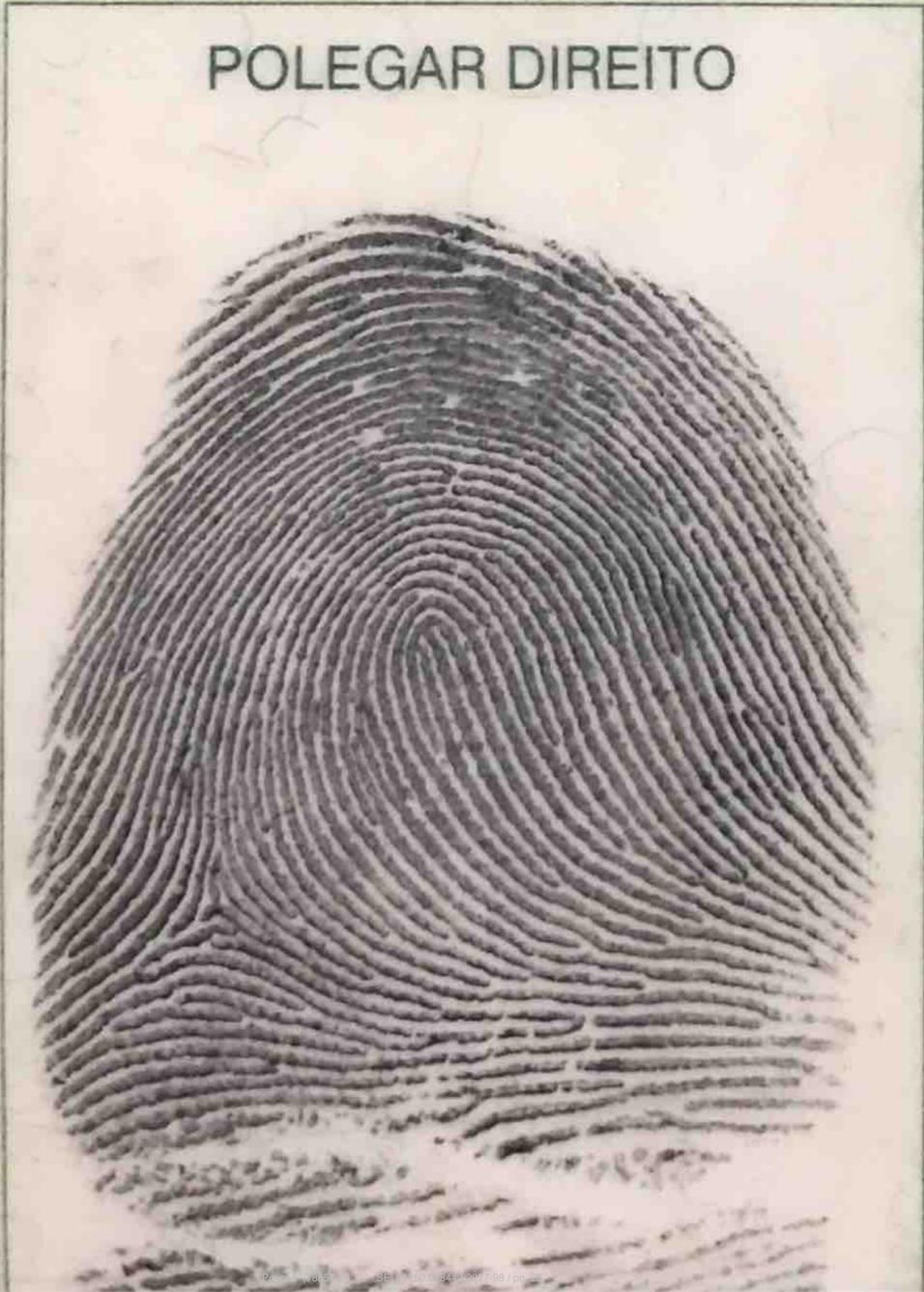
Francisco de Sousa Pinheiro Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

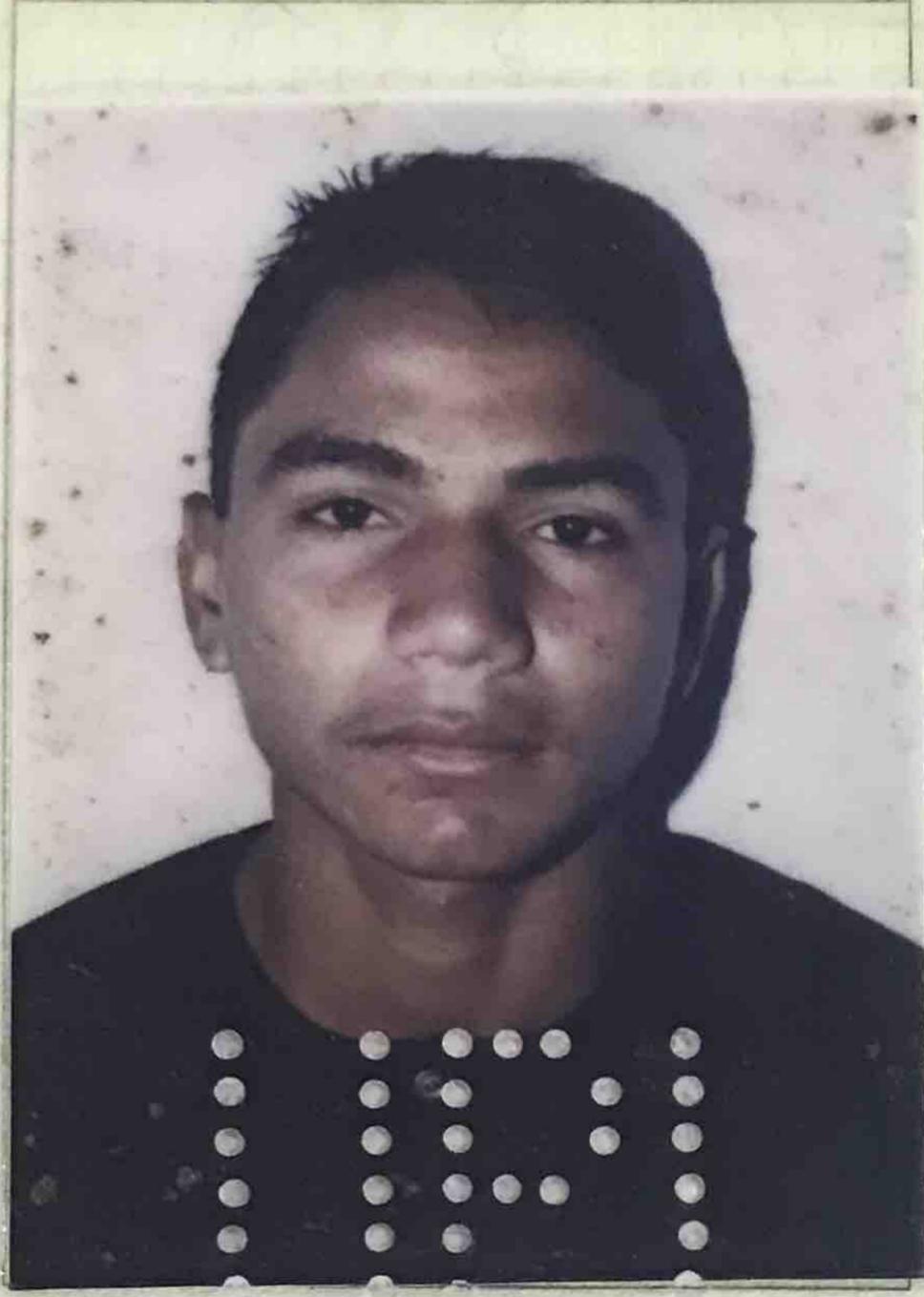
LEI Nº 7.118 DE 29/08/1973



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Gilberto Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL 2.349.633

DATA DE EXPEDIÇÃO 19.02.2002

NOME GILBERTO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO Antonia Maria da Conceição Silva

Valença do Piauí-PI 17. Jan. 1. 986

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

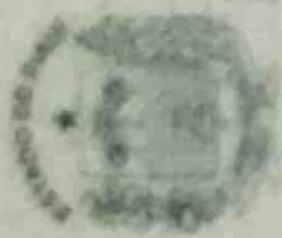
Cert. Nasc. 13.422, Liv. 14-A, Fls. 133, Part. 2

DOC. ORIGEM

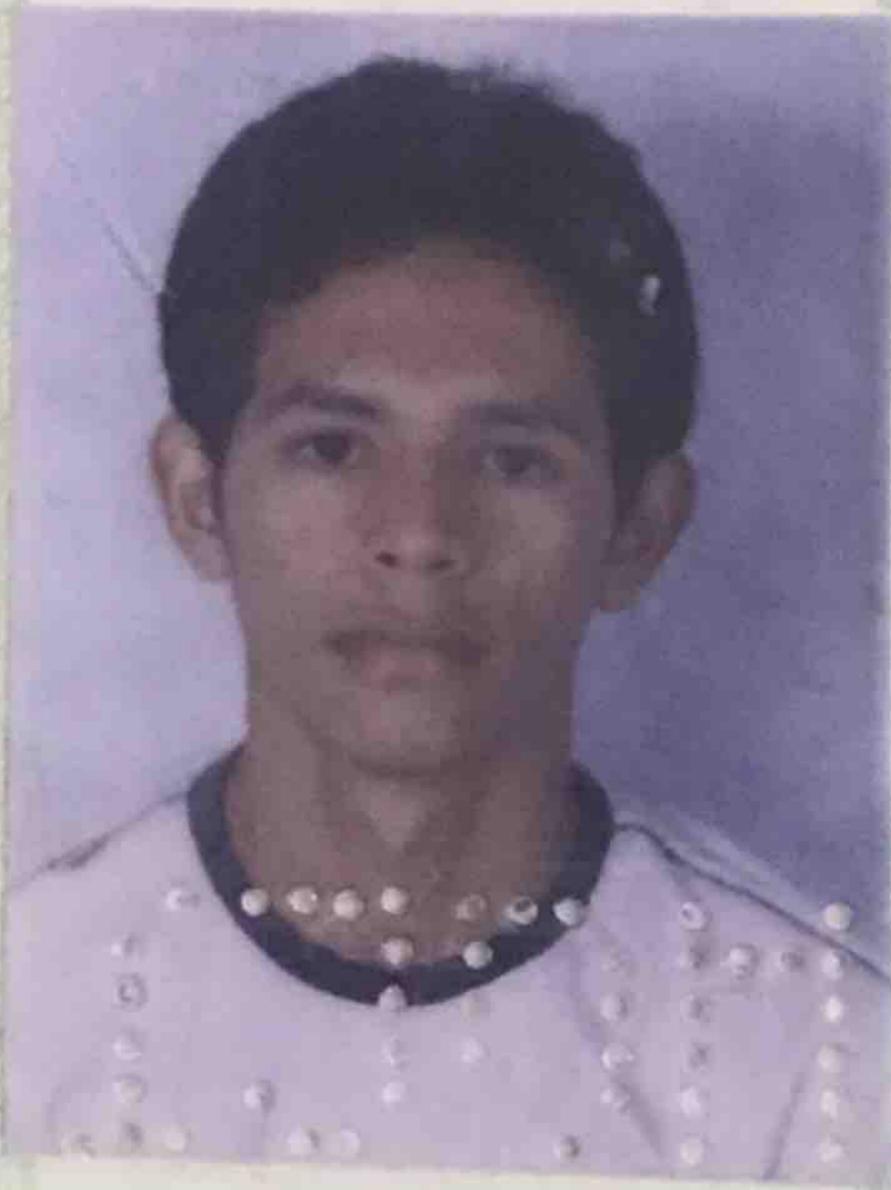
Of. Exp. Valença do Piauí-PI, 16/09/1.988.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO

Alcides Raimundo de Sousa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

2.389.433

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/07/07

NOME

HÉLIO RENNAN DE SOUSA SILVA

FILIAÇÃO

MARILENE SOARES DE SOUSA
FRANCISCO SOARES DA SILVA
NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

06/08/1989

VALENÇA-PI

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 13910 L 79 F 15A

CEXP VALENÇA DO PIAUÍ-PI 17/11/89

TERESINA - PI

Hélio Rennan de Sousa
Assinatura do Diretor
Padua

LEI Nº 74116 DE 29/08/89

Não doador de Órgãos e Tecidos

1038-9

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR: *ISABEL MARI DA CONCEIÇÃO MEDEIROS*

ASSINATURA DO TITULAR*

REGISTRO GERAL 35.515.069-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/97

NOME ISABEL MARI DA CONCEIÇÃO
MEDEIROS
FILIAÇÃO JOSÉ SOBRINHA

E MARI TEREZA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE INHUMA -PJ DATA DE NASCIMENTO 28/DEZ/1975

DOC ORIGEM IMPERATRIZ MA

~~IMPERATRIZ~~
CC=LV.B30 /FLS.777 /N.009072

CPF Dr. Ivan Roberto Mendes Costa

Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO

Jamís Hércules Temócio Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

3.214.219

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/07/08

NOME

JAMIS HÉRCULES TENÓRIO ALVES

FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS
WASHINGTON NOÉ DE FÁTIMA T. MOURA

NATURALIDADE

VALENÇA DO PIAUI-PI

DATA DE NASCIMENTO

06/11/1992

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 15408 L 17A F 229

EXP VALENÇA DO PIAUI-PI 11/12/92

TERESINA - PI

Adelco Soares de Sousa
ASSISTENTE DO DIRETOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Rayssa
Rayssa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2.887.596

DATA DE EXPEDIÇÃO

30/06/06

NOME JOSY RAMONY AQUINO DE SOUSA

FILIAÇÃO

IOLINDA ISABEL DE SOUSA
SILVESTRE DE AQUINO VIEIRA NETO

NATURALIDADE

AROAZES-PI

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1985

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 7060 LA12 F 97

CPF EXP AROAZES PI 19/04/86



Dr. João Gomes de Moraes
Doutor João Gomes de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR JUBINAL

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



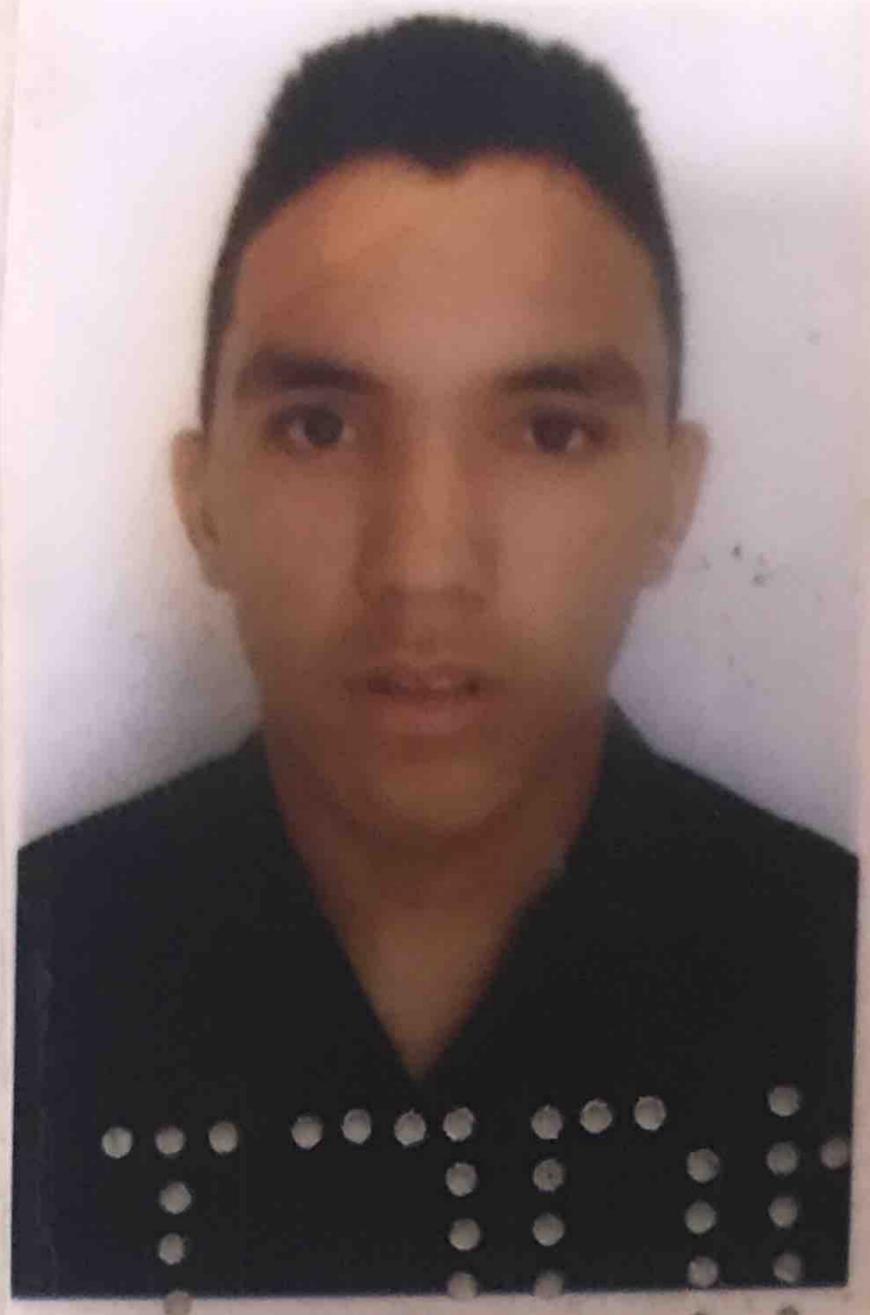
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



X *Guillermo Ferreira de Lucena*

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL

3.475.173

DATA DE EXPEDIÇÃO

12/07/10

NOME

LEONARDO FERREIRA DE LUCENA

FILIAÇÃO

FRANCISCA FERREIRA DE LUCENA

NATURALIDADE

VALENÇA DO PIAUI-PI

DATA DE NASCIMENTO

19/01/1993

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 18783 LA23 F 137V

EXP VALENÇA DO PIAUI-PI 19/01/00

CPF TERESINA - PI

Pedro Gomes de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Marcia Moura Rezerra
ASSINATURA DO TITULAR



REGISTRO GERAL **1.575.489** DATA DE EXPEDIÇÃO **25.01.1995**

NOME **MARIA MOURA BEZERRA**

FILIAÇÃO **Alfredo Bezerra de Moura
Maria Rosa de Moura**

São José do Piauí-PI DATA DE NASCIMENTO **30. Out. 1974**
NATURALIDADE

DOC ORIGEM **Masct nº. 727, Pls. 255-A, Liv. 6. Exp. 1.**
em **São José do Piauí-PI, 27/10/1977.**

CPF

~~Francisco das Chagas Pinheiro Martin~~

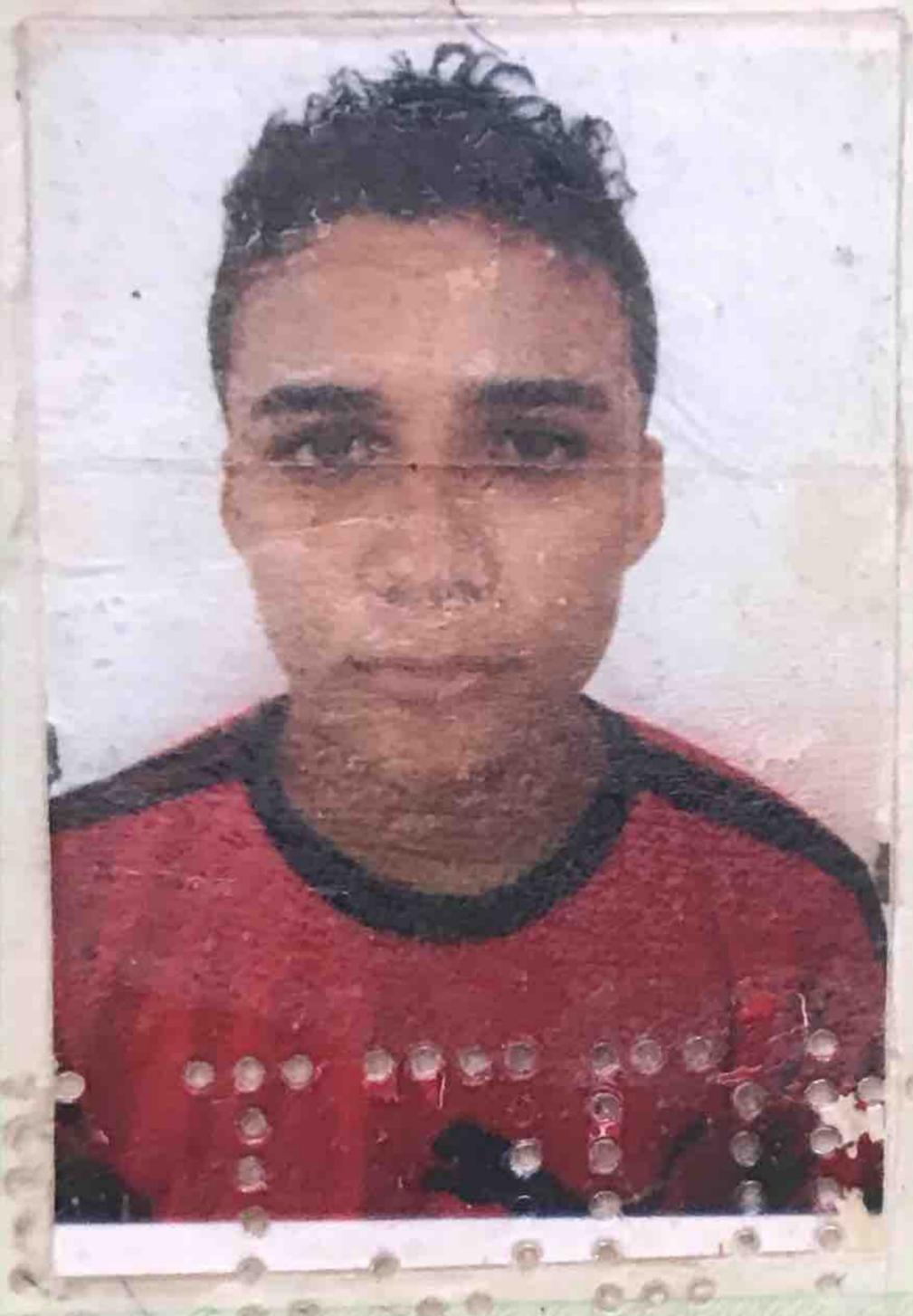
LEI N° 7.116 DE 29/08/83



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Mauri da Silva, MA

ASSINATURA DO TITULAR

13/05/10

3.454.395

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME MAURI DA SILVA LIMA

FILIAÇÃO

LUCRÉCIA NORBERTO DA SILVA LIMA
ANTONIO OLIVEIRA LIMA

NATURALIDADE

AROAZES-PI

DATA DE NASCIMENTO

14/12/1993

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 10133 L 15 F 192
EXP AROAZES-PI 13/08/98

CPF

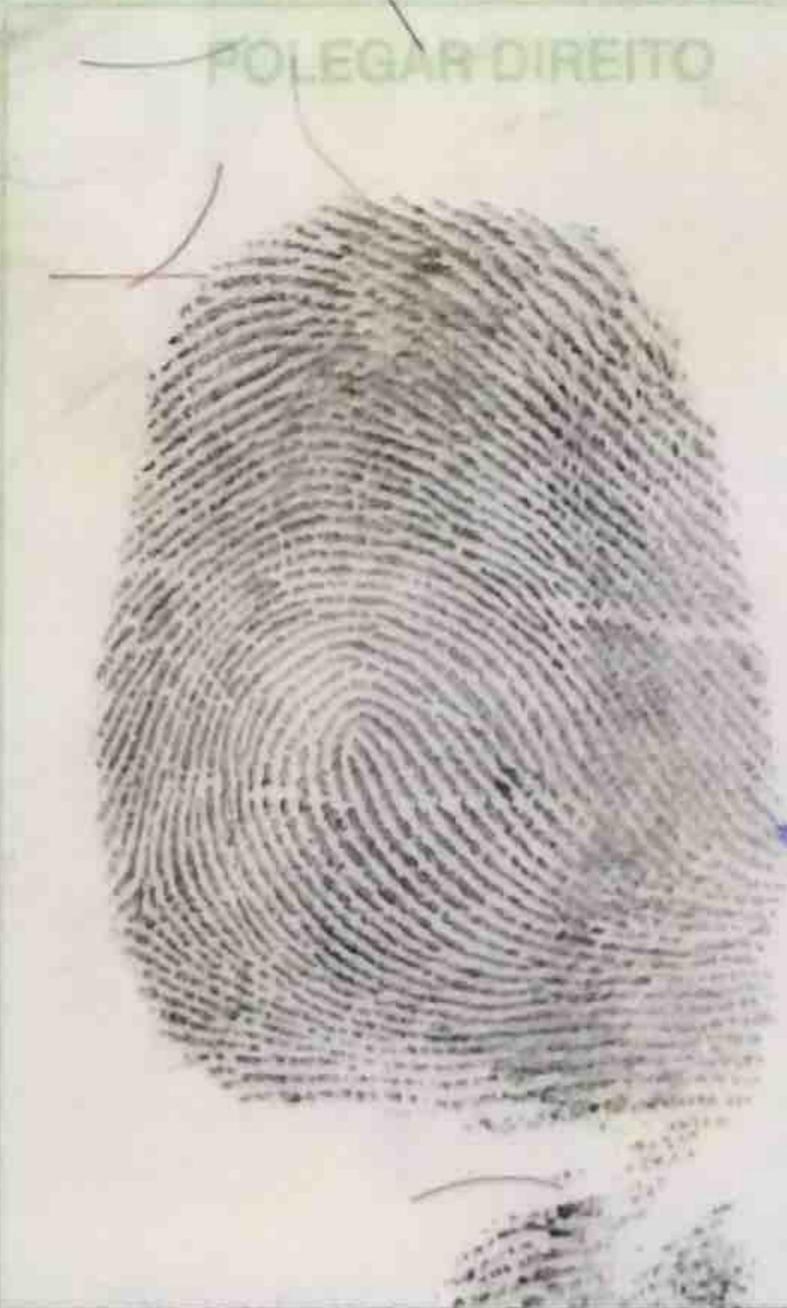
TERESINA - PI

Handwritten signature and text in blue ink, partially illegible.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



João de Deus Martins

João de Deus Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

REGISTRO
GERAL

1.871.319

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/05/12

NOME

RICCARDO DO NASCIMENTO FONTENELE

FILIAÇÃO

FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO FONTENELE
RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES FONTENELE
NATURALIDADE
PARNAÍBA--PI
DATA DE NASCIMENTO
20/09/1978

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 52965 L 352 F 87

EXP MONSENOR HIPÓLITO-PI 27/10/01
CPF

TERESINA - PI

802.148.433-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DÍGITO



Francisco Valber da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.032.653 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.04.1988
NOME FRANCISCO VALBER DA SILVA

FILIAÇÃO Justino Petronílio da Silva
Maria Olívia da Silva

Novo Oriente-PI 21.março.1968
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

nascimento.840 fls.15 liv.02 exp er
DOC ORIGEM
Novo Oriente-PI, 02.07.1980

CPF

Francisco Inácio Chagas Rom

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042136/2015 Localidade / UF: VALENÇA DO PIAUÍ/PI
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA
Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Fundação
----------------------	----------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petições 0735343 e 0735344.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 23/9/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 0735353 a 0735362, fl. 10 (Ofício 097/2015 0896260) e Petição 1053883.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 30;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 32 a 35;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 30-A;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29-A e 29-B.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1885721. (1º/4/2017 - 1º/4/2020). Sem registro.
Presidente: Ronaldo Sobreira Leal; (8/6/1982 - 527.403.743-72)
Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Fontenele; (20/9/1978 - 802.148.433-00)
Secretário(a): Maria Moura Bezerra; (30/10/1974 - 815.976.813-34)
Tesoureiro(a): Francisco Valber da Silva. (21/3/1968 - 349.964.193-34)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 2 a 8 (Petição 1053882) e fls. 17/18 (Petição 1885728).
- 5) CNPJ: Outros 0756524.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0735350.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0735352.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1053885.

*****PENDÊNCIAS:**

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada não está registrada; consta apenas reconhecimento de firma.

*****CONCLUSÕES:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

NOTA TÉCNICA Nº 25087/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.042136/2015-02.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Valença do Piauí**, estado do **Piauí**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 8206/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está não está registrada ; consta apenas reconhecimento de firma. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Fundação encaminhe a Ata registrada no Livro A no Cartório de Pessoas Jurídicas .

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 30/10/2017, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2346013** e o código CRC **86569DFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042136/2015-02

SEI nº 2346013



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 47161/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RONALDO SOBREIRA LEAL

Representante Legal da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA** (CNPJ nº 04.232.359/0001-45)

Av. 15 de Novembro, nº 1564 - Centro

64.300-000 - Valença do Piauí - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.042136/2015-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25087/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2346052** e o código CRC **5F9D4A1A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47161/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.042136/2015-02 - Nº SEI: 2346052

Data de Envio:

30/11/2017 14:34:38

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ronaldosobreira@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2346013.html
Oficio_2346052.html

Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana
Av. 15 de Novembro, nº 1515, Centro.
64.300-000 Valença do Piauí - PI

Ofício nº 067/2017

Valença do Piauí, 17 de dezembro de 2017.

À Senhora
INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Assunto: **Renovação de Outorga – Exigência**

Ref.: 1- Processo nº **53.900.042136/2015-02**

2- Ofício nº 47161/2017/SEI-MCTIC

Senhora Coordenadora,

1. A FUNCRAVA – Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, apresentou para análise da Secretaria a documentação necessária à renovação da outorga da autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cujo processo teve o protocolo de número citado acima.
2. Através da do documento da referência 2, vossa coordenação relatou irregularidades na documentação analisada.
3. Em atendimento às exigências formuladas, vimos apresentar, em caráter imediato, os documentos pendentes: **Ata de eleição da diretoria registrada no Livro do Cartório de Pessoas Jurídicas, e certidões que comprovam o registro.**
4. Após análise, e atendido as exigências, aguardamos a emissão da portaria de renovação da outorga de autorização para continuidade da exploração do serviço de Radcom.

Respeitosamente


RONALDO SOBREIRA LEAL
Fundação Cultural Valenciana
Representante Legal
CPF – 527.403.743-72

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Eleição Geral da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana - FUNCRAVA, realizada no dia 01 (hum) do mês de Abril do ano 2017 (dois mil e dezessete), às dez horas, nas dependências da Fundação Cultural de Radiodifusão, Av. 15 de novembro, 1564, CEP: 64300-000, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária para discutir a eleição da mesa diretora, dos membros da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana - FUNCRAVA. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. Ronaldo Sobrinho Leal, brasileiro, piauiense, casado, jornalista, CPF - 527.403.743-72, RG - 1388891-55SP, residente a rua Antonio Luiz, 238 centro, em Valença - PI, convida a Sra. Maria Moura Bezerra, brasileira, piauiense, casada, secretária, CPF: 815.976.813-34, RG: 157489-55PI, residente a rua João Serri, 799, Valentim, Valença - PI, para secretariar a sessão, o que foi aceite. Em seguida discorreu sobre os objetivos da reunião da FUNCRAVA, destacando, com prioridade, a Eleição Geral. Agradeceu a presença de todos, o apoio recebido dos amigos convidados para comparem a FUNCRAVA. A pedido do Presidente, a secretária, leu a ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor:

a) Eleger a mesa diretoria e os novos membros dos conselhos da FUNCRAVA, o Presidente indicou a secretária que precedesse a eleição para todos os cargos, ainda a votação, o Presidente, indicou da mesa apuradora o nome dos eleitos para os cargos. A seguir o Presidente declarou o resultado da mesa diretoria da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana - FUNCRAVA, que foi aceite por todos os presentes, procedendo-se então os seguintes nomes para as diretorias e para membros da mesma:

Diretoria: Diretor Presidente - Sr. Ronaldo Sobrinho Leal, brasileiro, piauiense, casado, jornalista, CPF - 527.403.743-72, RG - 1388891-55SP, residente a rua Antonio Luiz, 238

centro, em Valença - PI, Vice-Presidente: Sr. Ricardo do Nascimento Souto, brasileiro, piauiense, casado, doutor, CPF - 802.148.433-00, RG - 1871319 - SSPPI, residente na Av. 15 de Novembro, s/n, lavanderia em Valença - PI, Secretária - Sra. Maria Moura Bezerra, brasileira, piauiense, casada, secretária, CPF - 815.976.813-34, RG - 157489 - SSPPI, residente na rua João Serra, 799, centro, Valença - PI, Escrevente - Sr. Francisco Walter da Silva, brasileiro, piauiense, casado, autônomo, CPF - 349.964.193-34, RG - 1032653 SSPPI, residente na rua Pimentel Beleza, 240, São Francisco, Valença - PI.

Conselho Deliberativo - Sr. Emanoel Ferreira Martins, piauiense, casado, CPF - 780.128.213-20, RG - 1692288 SSPPI, residente na Avenida Santos Dumont 1101, Valentim, Valença - PI, Isabel Maria da Conceição Medeiros, brasileira, piauiense, solteira, recepcionista, CPF - 280.637.558-47, RG - 355150694 SSPPI, residente na rua Coronel Cerecimas Pereira, 275, lavanderia, Valença - PI, Hélio Ramann Sousa Silva, brasileiro, piauiense, solteiro, autônomo, CPF - 040.497.193-80, RG - 2389433 SSPPI, residente na rua Maria Severo Eulálio, 7, Não Horizonte, Valença - PI, Leonardo Ferreira Loucena, piauiense, solteiro, técnico em informática, CPF - 056.777.493-70, RG - 3475173 SSPPI, residente na rua Ricardo Soares, 1302, lavanderia, Valença - PI, Jamis Hercules Genório Aves, brasileiro, piauiense, solteiro, estudante, CPF - 050.748.933.05, RG - 3214219 SSPPI, residente na rua São João, 920, Amândeo Lima, Valença - PI

Conselho Fiscal - Presidente: Gilberto Rodrigues da Silva, brasileiro, piauiense, casado, doutor, CPF - 012.191.533-62, RG - 2349633 SSPPI, residente na rua Pimentel Beleza, 120, lavanderia, Valença - PI, Secretário: Mauri da Silva Lima, brasileiro, piauiense, solteiro, assistente administrativo, CPF - 058.440.733.55, RG - 3454395 SSPPI, residente na rua Ricardo Soares, s/n, Centro, Valença - PI, Escrevente: José Ramon Aquino de Sousa, brasileiro,

piauiense, solteira, secretária executiva, CPF-034.211.863-32, RG-2887596-55PPI, residente na rua José de Sousa Prado, 09, Vale Verde, Valença-PI.

O Presidente, após apurada a eleição, deu-lhe imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Sicomelo liure a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, a que fiz como Secretária, em uma via de igual teor e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretária e por todos os demais presentes, que passaram a ser considerados Membros da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana-FUNCRAVA.

Ronaldo Sobreira Leal

Luís do Lorente Feitosa

Maria Moura Bezerra

Francisco Valente da Silva

Leonardo Ferreira Martins

Isabel Maria da Conceição Medeiros

Mário Pereira de Sousa Silva

Dennis Hércules Tenório Alves

Leonardo Ferreira de Lucena

Gilberto Bezerra da Silva

MAURIZI DA SILVA LIMA

Josy Ramenly Aquino de Sousa

2º Ofício de Registro Civil de Notas e Anexo

Rua Eurípedes Martins, nº 360 - Centro - Valença do Piauí / PI • CEP 64.300-000 • Fone: (86) 3465.1769

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: RONALDO SOBREIRA LEAL. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. VALENÇA DO PIAUÍ-PI, 27/04/2017. Emol.: 3,60 Tutores: Selo: 0,25 Total: 4,57 Selo: 110.72499 (F40P1)

ESSIOLENE DA SILVA FERREIRA-ESCREVENTE



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que em virtude da implantação do Sistema ARPNET, foi encerrado os livros de Registros de Atas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos com as letras, continuando a seqüência dos livros apenas com o numero, atualmente livro nº11. No qual se encontra o Registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Eleição Geral da Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana–FUNCRAVA, nº 1386, Folha nº 25, Livro 11, registrada em 27 de Abril de 2017, apresentada por RONALDO SOBREIRA LEAL- DIRETOR PRESIDENTE. O referido é verdade e dou fé.

Valença do Piauí, 14 de Dezembro de 2017

Maria Olinda Barbosa Leal

Maria Olinda Barbosa Leal

Tabeliã Interina do 2º Cartório de Registro Civil e Notas de Valença-PI

Maria Olinda Barbosa Leal
Tabeliã Interina



CNS: 00.000-0 - CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO
CNPJ: 07.471.550/0001-38

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente REGISTRO DE ATA foi apresentada por RONALDO SOBREIRA LEAL e protocolada sob N.º 30 e registrado no Livro N.º 11, sob o Registro N.º 1386, Folha N.º 25 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Em TEST. da Verdade. Arquivamento de documentos: R\$ 8,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,74 - SELO: R\$ 0,25 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 51,92 - FERMOJUPI: R\$ 10,38 - SELO: R\$ 0,25 Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 15,92 - FERMOJUPI: R\$ 3,18 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 92,61 SELO PADRÃO: 036.6017 SELO ARQUIVAMENTO: 026.43133 SELO CERTIDÃO: 020.39888.

VALENCA DO PIAUI-PI, 27/04/2017.

Emília da Silva Junqueira
CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.232.359/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/2001
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSAO VALENCIANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNCRAVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO AV 15 DE NOVEMBRO		NÚMERO 1515	COMPLEMENTO
CEP 64.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENCA DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (086) 4651-096	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2017** às **11:05:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO VALENCIANA**

CNPJ: **04.232.359/0001-45**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:07:43 do dia 20/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.042136/2015 Localidade / UF: VALENÇA DO PIAUÍ/PI
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA
Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Fundação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ronaldo Sobreira Leal	527.403.743-72	Presidente	01/04/2017 01/04/2020	(89) 99840051 (89) 34652800 (89) 99840051 (89) 34652800
Ricardo do Nascimento Fontenele	802.148.433-00	Vice-Presidente	01/04/2017 01/04/2020	
FRANCISCO VALBER DA SILVA	349.964.193-34	Tesoureiro	01/04/2017 01/04/2020	
Maria Moura Bezerra	815.976.813-34	Secretário	01/04/2017 01/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petições 0735343 e 0735344.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 23/9/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 0735353 a 0735362, fl. 10 (Ofício 097/2015 0896260) e Petição 1053883.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 30;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 32 a 35;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 30-A;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29-A e 29-B.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 2501954. (1º/4/2017 - 1º/4/2020)
Presidente: Ronaldo Sobreira Leal; (8/6/1982 - 527.403.743-72)
Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Fontenele; (20/9/1978 - 802.148.433-00)
Secretário(a): Maria Moura Bezerra; (30/10/1974 - 815.976.813-34)
Tesoureiro(a): Francisco Valber da Silva. (21/3/1968 - 349.964.193-34)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 2 a 8 (Petição 1053882) e fls. 17/18 (Petição 1885728).
- 5) CNPJ: CNPJ 2512806.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2513777.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0735352.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1053885.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à

Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Data de Envio:

20/12/2017 14:11:16

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI (processo nº 53900.042136/2015-02), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 20 de dez de 2017 18:26

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.050838/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 40, incisos V, VI e VII do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 23/08/2012;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.051025/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 408, de 25/09/2012, publicada no D.O.U de 28/09/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos X e XV do Decreto 2.615/98 e Art .28, item 12, alíneas h e j do RSR.
- Portaria nº 12, de 09/01/2014, publicada no D.O.U de 14/01/2014 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art .28, item 12, alínea j do RSR e altera o valor da multa.
- Infração: (data de ocorrência: 14/09/2010).

53000.029081/2012

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 584, de 27/11/2012, publicada no D.O.U de 30/11/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII e XV do Decreto 2.615/98;
- Infração: (data de ocorrência: 12/06/2012).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:11:16

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI (processo nº 53900.042136/2015-02), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br

 **SRD - VALENÇA DO PIAUÍ.pdf**
273 KB



[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

[SRD](#) » [Consultas](#) » [Geral](#) | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI
Município: Valença do Piauí
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Valença do Piauí
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA
Nome Fantasia: RÁDIO FM CIDADE
Logradouro: AV 15 DE NOVEMBRO, 1564
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 04.232.359/0001-45
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 64300000
Número: S/N
Município: Valença do Piauí
Telefone:

Logradouro: AV 15 DE NOVEMBRO, 1564
Complemento:
Distrito: Valença do Piauí

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: PI

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone:

Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Fax:

Bairro:
SubDistrito:
E-mail:

Estado:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo: ◀
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="2953"/>	◀	<input type="text" value="Portaria"/>	◅	<input type="text" value="MC"/>	◅	<input type="text" value="18/12/2002"/> ◅ <input type="text" value="19/12/2002"/>	Autoriza Executar Serviço ◅ <input type="text" value="Jur."/> ◅
<input type="text"/>	<input type="text" value="45711"/>	◀	<input type="text" value="ATO"/>	◅	<input type="text" value="SCM"/>	◅	<input type="text" value="05/08/2004"/> ◅ <input type="text" value="06/08/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM ◅ <input type="text" value="Téc."/> ◅
<input type="text"/>	<input type="text" value="1127"/>	◀	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	◅	<input type="text" value="CN"/>	◅	<input type="text" value="28/12/2005"/> ◅ <input type="text" value="29/12/2005"/>	Deliber. do C. Nacional ◅ <input type="text" value="Jur."/> ◅

<input type="text" value="55581"/>	ATO	CMPRL	19/01/2006	23/01/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text" value="408"/>	Portaria	MC	25/09/2012	28/09/2012	Multa	Jur.
<input type="text" value="584"/>	Portaria	MC	27/11/2012	30/11/2012	Multa	Jur.
<input type="text" value="12"/>	Portaria	MC	09/01/2014	14/01/2014	Advertência	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA - CNPJ/CPF (04.232.359/0001-45)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Canal: 285

Indicativo: ZYL858

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 29928/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.042136/2015-02.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Valença do Piauí**, estado do **Piauí**, por meio da Portaria nº 2953, publicada no DOU de 19/12/2002, e Decreto Legislativo nº 1127, publicado no DOU de 29/12/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/12/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 23/9/2015, às Petições 0735343 e 0735344, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ronaldo Sobreira Leal;
Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Fontenele;
Secretário(a): Maria Moura Bezerra;
Tesoureiro(a): Francisco Valber da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petições 0735343 e 0735344
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 097/2015 0896260, documento nº 53900.019934/2016-11 e Petições 1885728 e 2501954
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 0735353 a 0735362, fl. 10 (Ofício 097/2015 0896260) e Petição 1053883
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 2501954
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 2 a 8 (Petição 1053882) e fls. 17/18 (Petição 1885728)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 1053885
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 0735352
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidão SIGEC 2513777
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2512806
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2516272
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2531139).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 28/12/2017, às 08:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2018, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/02/2018, às 17:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 22/02/2018, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2531140** e o código CRC **71966932**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042136/2015-02

SEI nº 2531140

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.042136/2015-02**

Entidade: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA - FUNCRAVA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.042136/2015-02 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **29928/2017/SEI-MCTIC** - Evento S E I 2531140), no qual a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí/PI, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 07:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2676485** e o código CRC **FEB5C1F0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042136/2015-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Valença do Piauí / PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000013/2001 e nº 53900.042136/2015-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.042136/2015-02

SEI nº 2676485

PORTARIA Nº 1030/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000013/2001 e nº 53900.042136/2015-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2683335** e o código CRC **8243283E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042136/2015-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Valença do Piauí / PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2683346** e o código CRC **43C0E967**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2018 14:19:44
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4730438
Data prevista de publicação: 29/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10637796	ATO PORTARIA Nº 1009 MIN REN.rtf	d27f21520a2ce66d 0f735cd34527815e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637797	ATO PORTARIA Nº 1010 MIN REN.rtf	0a67e9df0365380f c73dedafe17af877	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637798	ATO PORTARIA Nº 1011 MIN REN.rtf	07107ecc3b3e240a 0dfa73574cb12a75	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637799	ATO PORTARIA Nº 1023 MIN REN.rtf	95fc54ec97d9b54d 0e9e66f740a1ba30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637800	ATO PORTARIA Nº 1024 MIN REN.rtf	54671b7a08e6a929 1f79455a4ca3566e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637801	ATO PORTARIA Nº 1026 MIN REN.rtf	3984b3f51365aa04 ebbeeb6204b244b7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637802	ATO PORTARIA Nº 1027 MIN REN.rtf	45a7087a1ff304e8 23c4a0e27b5e98c2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637803	ATO PORTARIA Nº 1029 MIN REN.rtf	b3f1311aee182f8b 731fd2f73c3d14bb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10637804	ATO PORTARIA Nº 1030 MIN REN.rtf	6f1036557d39f10d a46c91969e9d7ed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637805	ATO PORTARIA Nº 801 MIN REN.rtf	c4dc32459e35b34a 2e8161f2cabc2074	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			61,00	R\$ 2.015,44



**PORTARIA Nº 1.029/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001698/1998 e nº 53900.017084/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.030/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000013/2001 e nº 53900.042136/2015-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.031/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000164/1999 e nº 53900.049739/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FIRMINÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Firminópolis/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.033/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000258/1998 e nº 53900.016805/2015-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pedra Pintada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itacoatiara / AM.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.034/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000948/1998 e nº 53900.049962/2015-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CORONEL MURTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Coronel Murta / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.036/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000408/1999 e nº 53000.001359/2014-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Maria Rainha da Paz, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Resplendor / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.112/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MOCOCA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO ANTÔNIO BARBARÁ, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezesete), no município de CIANORTE, estado do PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.003060/2018-32 e da Nota Técnica nº 3057/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.116/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BONFIM, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 15 (quinze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068671/2017-45 e da Nota Técnica nº 3326/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.254/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000136/2002 e nº 53900.050321/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.257/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000131/1999 e nº 53900.031471/2014-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.258/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002156/1998 e nº 53900.049709/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - MAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solonópole / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.260/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001052/1999 e nº 53900.016138/2015-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.042136/2015-02**

Entidade: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1030/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.042136/2015-02, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2827472** e o código CRC **184424A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042136/2015-02

SEI nº 2827472

Brasília, 07 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.042136/2015-02, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Valença do Piauí / PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3080861** e o código CRC **DAC9EAAF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.004937/2017-21 - Nº SEI: 3080861

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.042136/2015-02.**

Entidade: **Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4329331** e o código CRC **50E4B080**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042136/2015-02, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, inscrita no CNPJ nº 04.232.359/0001-45, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de Dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29928/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1030, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.042136/2015-02

Referência: Despacho SEARC (4329331)

Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486082** e o código CRC **D1B13C33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.042136/2015-02

SEI nº 4486082

Brasília, 4 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.042136/2015-02, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, inscrita no CNPJ nº 04.232.359/0001-45, explore pelo prazo de dez anos a contar de 29 de Dezembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29928/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1030, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 04/09/2019 11:04

Termo(s): 00063 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00063 2019 Valença/PI - Renov/RADCOM - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31399/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.042136/2015-02.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598061** e o código CRC **927AF2C8**.